

Prefeitura suspende contrato com empresa de ônibus de Alagoas

Uma empresa de Maceió, capital de Alagoas, venceu a licitação para oferecer o transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Umuarama nos distritos de Nova Jerusalém, Roberto Silveira e Serra dos Dourados. Mas terceirizou o serviço, que foi realizado por três meses e interrompido. Agora a Prefeitura assumiu o serviço com frota própria e suspendeu o contrato, inicialmente por 60 dias. Página A5



DEGRADAÇÃO DO SOLO EM DEBATE - O assoreamento não para de avançar na região do solo Arenito Caiuá e muitos riachos e rios estão sendo invadidos pela areia. A Associação dos Agrônomos de Umuarama quer retomar o debate e a busca por solução. O primeiro passo será um encontro amanhã e sexta-feira sobre manejo de solos arenosos. A entrada é grátis e será no Parque de Exposições. Página A5

UMUARAMA

Funcionários de Hospital protestam por salários

Página A6



Página A3

ESCOLINHA



EDUCAÇÃO

Após pandemia, Umuarama retoma Escola de Trânsito

A Escolinha de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade de Umuarama retomou suas atividades nesta terça-feira, em parceria com a Secretaria de Educação. Alunos da Escola Municipal Analides de Oliveira Caruso foram selecionados nesta volta às aulas.

Páginas A3

POR SORTEIO

IFPR está com várias vagas abertas para graduação

Interessados podem disputar vagas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo; Licenciatura em Química; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciências Biológicas e Gestão do Agronegócio no IFPR de Umuarama. O processo será por meio de Sorteio Público nesta sexta-feira.

Páginas A3



HOMENAGEM AO PATRONO - Ontem foi o dia do patrono da Polícia Militar no Paraná, Coronel Joaquim Antônio de Moraes Sarmento e várias homenagens foram prestadas na região. Página A6

Coluna Ilustradas

Deputado estadual é cassado e fica inelegível por 8 anos

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) aprovou nesta terça-feira, 17, a cassação do mandato do ex-deputado estadual Arthur do Val (União Brasil) por unanimidade dos 73 parlamentares presentes da Casa. Embora tenha renunciado ao cargo em abril, agora Mamãe Falei está inelegível por oito anos. A sessão durou mais de duas horas.

Em março deste ano, do Val teve áudios de teor machista - em que afirma que as mulheres ucranianas "são fáceis porque são pobres" - divulgados quando estava na Ucrânia representando o Movimento Brasil Livre (MBL).

Após a divulgação dos áudios, ao menos 40 deputados entraram com 21 representações contra Arthur do Val. Elas pediam a punição do parlamentar. O parecer do relator do caso, Delegado Olim (Progressistas), foi aprovado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Casa no dia 12 de abril, por unanimidade. O colegiado considerou que as mensagens divulgadas nos áudios configuram quebra de decoro parlamentar.

Há duas semanas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) da Alesp aprovou a pena de cassação do ex-deputado Arthur do Val (União Brasil) nesta terça-feira, 3, por quebra de decoro parlamentar até chegar o último passo do processo na Casa, concluído nesta terça-feira.

Apesar de ter renunciado no dia 20 de abril, pelas regras da Alesp, a renúncia não interrompe o processo de cassação. Pelo regimento, para evitar a punição, a renúncia deveria ter acontecido antes do recebimento das representações que pediam a abertura do processo.

Tabela do frete permanece sem alteração mesmo com mudança do gatilho, diz ANTT

A modificação do gatilho para reajuste do piso mínimo do frete rodoviário a partir da alteração do preço do óleo diesel de 10% para 5%, publicada nesta terça-feira, 17, pelo governo federal por meio da Medida Provisória 1.117/2022, não deve resultar em reajuste imediato da tabela do frete.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), responsável pelas revisões no piso mínimo, informou que a tabela do frete "permanece sem alteração", já que o gatilho de 5% entre a média do preço do óleo diesel verificada no último levantamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e o valor usado como referência na última tabela, de 19 de março, ainda não foi atingido.

O valor do óleo diesel S10 adotado como referência pela ANTT na tabela do frete é a média dos preços nas bombas dos postos de combustíveis, auferido em levantamento semanal feito pela ANP. A atualização mais recente da tabela foi feita em 19 de março, com valor de referência do óleo diesel S10, de R\$ 6,751 por litro. Desde lá, houve avanço de 3,26% no preço médio do combustível nas bombas, conforme o levantamento mais recente da ANP, de 13 de maio, medido em R\$ 6,971 por litro.

Pela nova legislação, a ANTT deve reajustar a tabela do frete a cada seis meses ou quando a variação do preço do diesel for igual ou superior a 5% - quando é acionado o mecanismo de gatilho.

PL tem dificuldade para atender Bolsonaro e contratar auditoria privada nas eleições

O PL, partido de Jair Bolsonaro, vem tendo dificuldades para atender o pedido do presidente que quer contratar empresa privada para fazer auditoria nas eleições. Dirigentes da legenda admitem que há limitações legais para a fiscalização externa das eleições e não sabem nem se há no mercado empresa com conhecimento suficiente para realizar a tarefa.

Bolsonaro defendeu a contratação de auditoria privada ao falar em suas redes sociais há duas semanas. A legislação eleitoral estabelece que qualquer partido pode atuar na fiscalização do pleito. Cabe às legendas atuar nas seções eleitorais, conferir os boletins impressos pelas urnas eletrônicas e questionar judicialmente toda vez em que considerar que houve alguma falha durante a votação.

Segundo esses interlocutores de Bolsonaro, o presidente também sabe dessas limitações. Quando defendeu a contratação da auditoria, o próprio presidente deu a senha do que poderia acontecer: "Antes das eleições, ela (a empresa) pode daqui a 30, 40 dias, chegar à conclusão de que, dado a documentação que tem na mão, ela pode falar que é impossível auditar e não aceitar fazer o trabalho. Olha a que ponto nós vamos chegar", declarou Bolsonaro em transmissão ao vivo em suas redes sociais.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) vem repetindo que o sistema de voto eletrônico é o único modelo auditável porque permite verificar, a partir dos boletins impressos por cada urna, se a totalização feita posteriormente corresponde aos votos efetivamente registrados. Ao final da votação, as urnas emitem um boletim que vem com QR Code.

POLÍTICA

Brasileiro vivia melhor no tempo de Lula, apesar de 'roubo' do PT, diz Bolsonaro

São Paulo (AE) - O presidente Jair Bolsonaro (PL) disse a apoiadores em Brasília nesta segunda-feira, 16, que no governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) "o povo vivia um pouco melhor do que hoje".

Em referência aos preços dos produtos afetados pela inflação em escalada, o presidente atribuiu o mau momento às restrições decorrentes da pandemia de covid-19 e à guerra na Ucrânia. Bolsonaro, porém, disse que a vida seria "melhor ainda" se Lula não tivesse "roubado tanto". O petista comandou o Executivo nacional entre os anos de 2003 e 2010.

"Aí falam: No tempo dele o povo vivia um pouco melhor do que hoje. Lógico que vivia, concordo. Temos um pós-pandemia, do fica em casa, economia a gente vê depois, com a guerra", afirmou, ao citar problemas relacionados à Petrobras, e à gestão petista da Caixa Econômica e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). "É dinheiro de vocês, ou que vocês vão pagar a conta um dia", disse.

Telegram fecha acordo com TSE contra fake news e promete sinalizar conteúdo falso

Brasília (AE) - Após meses de indefinição, o Telegram assinou nesta terça-feira, 17, um memorando se comprometendo a marcar notícias falsas que circulam na rede social. O acordo não prevê, no entanto, supressão desses conteúdos. Caberá ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) indicar os conteúdos falsos, que deverão ser analisados pela plataforma e posteriormente sinalizados após avaliação das duas partes.

O documento definiu os termos da parceria entre o Telegram e o TSE no combate às notícias falsas durante o período eleitoral. Em março deste ano, a plataforma de troca de mensagens aderiu ao "Programa de Enfrentamento à Desinformação" instituído pela Corte, mas ainda faltava estabelecer quais compromissos estava disposta a assumir.

O aplicativo protagonizou diversos impasses com as Cortes Superiores do País por atuar como abrigo de conteúdos falsos e extremistas. No início deste ano, o Telegram chegou a ter uma ordem de suspensão das suas atividades no País, a mando do vice-presidente do TSE e ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes. Após a determinação da Justiça, a plataforma recuou da estratégia de ignorar as autoridades e passou a celebrar acordos de cooperação.

Na parceria fechada hoje com o TSE, o Telegram se comprometeu a criar um canal oficial do tribunal para divulgar informações oficiais sobre as eleições, além de estabelecer

"Mas lá atrás se vivia melhor, poderia ter vivido muito, muito melhor ainda se não tivesse roubado tanto", completou o presidente.

Inflação

Também nesta segunda, durante evento com empresários em São Paulo, o presidente reconheceu o impacto da inflação na disputa pelo Palácio do Planalto. Embora sem citar Lula nominalmente, Bolsonaro mostrou acreditar que o eleitor faz comparações entre passado e presente na hora de escolher seu candidato. "Uma parte da população não sabe ver diferença. Olha na ponta da linha como está o preço na gôndola do supermercado e vota de acordo com o que está vendo, achando que vai voltar o diesel a R\$ 3, a lata de óleo a R\$ 5?", disse o presidente, pré-candidato à reeleição.

Bolsonaro, no entanto, voltou a jogar a culpa da inflação na crise trazida pela pandemia da covid-19 e pelas medidas de contenção do coronavírus.

um meio de comunicação extrajudicial para que a Corte realize denúncias de notícias falsas. O aplicativo fica, portanto, obrigado a realizar investigações internas para verificar se os canais indicados violam os termos de serviço e políticas da plataforma. Esses processos vão definir quais conteúdos serão considerados fake news.

O acordo ainda prevê o desenvolvimento de um robô para tirar dúvidas dos usuários sobre o processo eleitoral. Em contrapartida, o TSE prometeu fornecer informações e relatórios sobre a preparação das eleições que possam servir para a plataforma desenvolver melhorias em seus programas e otimizar as políticas internas.

Em comunicado sobre a parceria, o TSE afirma ter sido o primeiro órgão eleitoral no mundo a fechar um acordo com o Telegram com previsões claras de ações concretas de cooperação. A plataforma chegou a ser banida na Alemanha por ter se tornado um refúgio da extrema-direita. Como mostrou o Estadão, o mesmo acontecia no Brasil com bolsonaristas foragidos da Justiça, como o blogueiro Allan dos Santos, até a mudança de comportamento dos representantes do aplicativo.

Por fim, o acordo estabeleceu a obrigatoriedade de o Telegram divulgar o canal do TSE para todos os usuários no País, com o objetivo de oferecer uma fonte segura de informações sobre as eleições.

Pacheco diz que em hipótese alguma Forças Armadas desrespeitarão resultado das eleições

São Paulo (AE) - O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, (PSD-MG), afirmou nesta segunda-feira, 16, que, "sob hipótese alguma", as Forças Armadas assumirão qualquer papel diferente da obediência à Constituição Federal nas eleições 2022. Para ele, seria "inimaginável" a realização de um pleito que não esteja dentro dos limites constitucionais em outubro.

Em entrevista ao programa Roda Viva, da TV Cultura, o senador disse ainda que o resultado das eleições será respeitado pelas Forças Armadas e que elas não devem ter um compromisso político ou eleitoral.

"Não há hipótese de haver por parte das Forças Armadas, na minha opinião, qualquer tipo de amparo a manifestação ou iniciativas que não sejam dentro da ordem democrática e obediência à Constituição Federal", afirmou.

'Papel moderador'

Questionado sobre o suposto "papel moderador" das Forças, Pacheco defendeu que o Exército, a Marinha e a Aeronáutica têm atribuições taxativas, e não de moderação. "A partir do momento que invocadas por qualquer destes poderes constitucionais para se preservar a lei e o direito e com a democracia, elas não devem ter um compromisso político, muito menos eleitoral", completou. O presidente do Senado se encontrou diversas vezes com representantes das

Forças Armadas e, segundo ele, não ouviu "crítica veemente" sobre o processo eleitoral.

Dúvidas

De acordo com Pacheco, os questionamentos apresentados nestes encontros são dúvidas "do seio da sociedade lançadas por um movimento que visa a deslegitimar e descredenciar as urnas eletrônicas, mas que em algum momento foi uma dúvida geral por parte da sociedade".

"Em alguns encontros, não só com as Forças Armadas, mas com outras instituições, foram questionadas em relação ao funcionamento das urnas eletrônicas, se haveria algum grau de vulnerabilidade, alguma possibilidade de fraude ou não", afirmou.

Presidente

Desde abril, o presidente Jair Bolsonaro (PL) vem intensificando os questionamentos públicos à lisura do processo eleitoral. Em cerimônia no Palácio do Planalto no final do mês, ele disse que a contagem de votos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) acontece em uma "sala secreta" e pregou uma auditoria paralela, em uma "ramificação" controlada pelas Forças Armadas. Na segunda-feira, em evento em São Paulo, o presidente falou na possibilidade de "eleições conturbadas".

Major bolsonarista preso por campanha nas redes pede liberdade

Brasília (AE) A defesa do major João Paulo da Costa Araújo Neves, de 41 anos, preso por desobedecer a recomendação do Exército que proíbe manifestações político-partidárias, entrou um habeas corpus no Superior Tribunal Militar (STM) para tentar colocá-lo em liberdade.

O oficial do 2º Batalhão de Engenharia de Construção (2º BEC), em Teresina, foi preso preventivamente no último dia 5 por ignorar alertas dos superiores e continuar a usar os perfis no Facebook, Instagram e Twitter como plataformas eleitorais. Ele se apresenta como pré-candidato a deputado federal e apoiador do presidente Jair Bolsonaro (PL).

Os advogados dizem que a prisão é "abusiva" e impede o major de "exercer seus direitos políticos". A defesa também nega que as publicações tenham violado diretrizes para a atividade político-partidária dos militares.

Expediente:

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umurama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umurama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuramaillustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS
WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| VAGAS SOBRANDO

IFPR de Umuarama realiza sorteio para vagas remanescente de cursos de graduação

Umuarama – Umuaramenses e moradores da região podem disputar uma vaga para o curso de Arquitetura e Urbanismo; Licenciatura em Química; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciências Biológicas e Gestão do Agronegócio da unidade do Instituto Federal de Umuarama (IFPR). O processo será por meio de Sorteio Público, que ocorrerá na próxima sexta-feira (20).

Todos podem concorrer as vagas remanescentes desde que possuam Ensino Médio completo. Já na data do sorteio os interessados, portando RG, preencherão uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna. No momento do sorteio, serão retiradas o número de fichas quanto forem



IFPR de Umuarama realiza sorteio para vagas remanescente de cursos de graduação

as vagas remanescentes. Os interessados menores de 18 anos deverão ser acompanhados de seus

pais, sem a necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração

simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula dos menores sob

sua responsabilidade.

Matrícula

No dia do sorteio, os candidatos sorteados dentro do limite de vagas devem portar a documentação necessária ao registro acadêmico no curso, uma vez que a Matrícula dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.

Os documentos listados pelo edital são: Documento de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação; declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou Diploma de conclusão de curso superior. Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF; certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral); duitação com o Serviço Militar; Comprovante de residência; declaração de vacinação emitida e assinada por profissional de saúde.

ONDE PARTICIPAR

Os candidatos interessados em ocupar vaga remanescente deverão participar da sessão, que ocorrerá no Campus Umuarama – Bloco 2, situado na Rodovia PR 323, km 310. Telefone: (41) 3361-6200, no dia e horários: Dia 20 de maio de 2022 às 16h Licenciatura em Química; 19h Análise e Desenvolvimento de Sistemas; 20h Ciências Biológicas; 21h Gestão do Agronegócio.

Alunos da Apae visitam Pimentel e pedem apoio para entrar no mercado de trabalho



A Escola Especial Nice Braga, que é mantida pela Apae, tem hoje cerca de 320 alunos divididos em turmas pela manhã e à tarde

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel recebeu uma visita especial na manhã desta terça-feira, 17, na Prefeitura. Um grupo de alunos da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) foi conhecer o Gabinete, partilhar algumas histórias e solicitar o apoio do município para o encaminhamento ao mercado de trabalho.

Os alunos – jovens e adolescentes acima de 16 anos – estavam acompanhados pela professora Maria Franchini Valério e pela psicóloga Alba Valéria de Pauli. A visita teve também presença do secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva. “Agradecemos a Apae por este momento e nos colocamos à disposição para articular possibilidades de acesso ao primeiro emprego para os alunos. Sei que as oportunidades vão ajudar e muito no desenvolvimento social deles”, comentou Pimentel.

A Escola Especial Nice Braga, que é mantida pela Apae, tem hoje cerca de 320 alunos divididos em turmas pela manhã e à tarde. A professora Maria Franchini dirige um projeto com atividades todas as terças pela manhã, que objetiva preparar cerca de 20 alunos para o mercado de trabalho, além de direcionamento para facilitar a integração e melhorar o convívio social. A visita

desta terça faz parte desta ação.

“Temos muitos alunos com grande capacidade e vontade de trabalhar, mas que infelizmente não são vistos pelos empregadores. Eles podem se tornar ótimos profissionais. Temos alunos empregados há 13, até 17 anos na mesma empresa. São funcionários responsáveis, dedicados e eficientes em suas atribuições, por isso estamos buscando mais oportunidades no mercado de trabalho”, afirmou a professora.

Outra dificuldade é que alguns dos alunos estão perdendo benefícios sociais, “portanto é muito importante que eles consigam trabalho e possam ter a própria renda para as suas necessidades e da família”, solicitou, “sem falar que a experiência profissional também ajuda na evolução pessoal, melhora a postura e a integração à sociedade, a partir do convívio social”, completou. O prefeito Pimentel reconheceu alguns dos alunos, moradores do Conjunto Sonho Meu e da região do Parque Industrial, onde ele reside, e disse que é um aliado nesta luta. “Estamos buscando recursos para a escola, a Apae e agora vamos nos empenhar também na articulação por vagas no mercado de trabalho. Deixamos aqui o nosso apelo aos empresários, por oportunidades, e contamos com o apoio da sociedade organizada”, completou.

Escolinha de Trânsito retoma atividades, após pausa por conta da pandemia

Umuarama - Após uma pausa de dois anos e meio, em virtude da pandemia de coronavírus, a Escolinha de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade (Sestram) retomou suas atividades nesta terça-feira, 17, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Os alunos do quarto ano ‘A’ da Escola Municipal Analides de Oliveira Caruso foram selecionados para a volta das aulas de trânsito, que objetivam plantar uma ‘semente’ para que a cidade tenha pedestres conscientes e bons motoristas no futuro.

A aula inaugural da nova fase da escolinha teve a presença do prefeito Hermes Pimentel, além dos secretários municipais da Sestram, Elizeu Vital da Silva; da Educação, Mauriza de Lima Menegasso e equipe; de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos; a diretora de Trânsito do município, Dianês Maria Piffer; e representando a Guarda Municipal o inspetor Thiago Mota Neri.

Sem pacientes internados, Boletim Covid informa 70 novos casos da doença

Umuarama - Emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, o Boletim Covid de terça-feira (17) traz a informação de que 70 novos casos foram confirmados em Umuarama, sendo 38 mulheres, 28 homens e quatro crianças.

Nenhuma morte pela

A instrutora será Andressa Siqueira Morando.

A última turma fez o curso em novembro de 2019. “Depois disso tivemos o período de férias escolares e na volta às aulas, em 2020, a pandemia suspendeu todas as atividades presenciais. O nosso objetivo é educar a criança para não ter de punir o adulto, no futuro. É uma alegria ter os alunos de volta, pois o que se aprende nesta fase fica para a vida toda”, disse a inspetora Dianês.

Pimentel destacou a importância de conhecer as regras de trânsito já na infância. “O que o aluno aprende aqui ele passa a cobrar na conduta dos seus pais e familiares, o que aumenta a segurança do trânsito e ajuda a salvar vidas. Já estivemos na condição dos alunos e hoje devemos dar o exemplo. Uma boa base nesta fase da vida fará, com certeza, com que tenhamos um trânsito seguro e mais respeito à vida quando os alunos forem os motoristas”, disse o prefeito.

O secretário Vital expli-

doença é oficialmente registrada na cidade há 85 dias e o total de óbitos em pouco mais de 26 meses de pandemia de coronavírus é de 339. Nesse período 37.547 pessoas foram diagnosticadas com covid e deste total 36.916 se recuperaram.

A única pessoa que es-



Os alunos do quarto ano ‘A’ da Escola Municipal Analides de Oliveira Caruso foram selecionados para a volta das aulas de trânsito,

cou que o curso é composto por três aulas – duas teóricas e uma prática, na minipista que simula condições de trânsito e orienta sobre a sinalização. “Na aula prática alguns alunos se tornam condutores, pilotando triciclos, enquanto os demais fazem o papel de pedestres. Até o final do ano, todas as escolas da rede municipal e outros estabelecimentos de ensino que manifestarem interesse devem passar pelo curso”, afirmou.

“Temos um ótimo retorno dos pais, que elogiam o aprendizado e a mudança de postura dos filhos após o curso. Esperamos que o aprendizado seja de fato levado para casa, para a vida das famílias dos alunos, e provoque mesmo uma mudança de comportamento porque o trânsito pode trazer uma série de riscos à segurança e à vida das pessoas, caso as regras não sejam respeitadas”, concluiu a secretária Mauriza Menegasso.

tava internada na UTI do hospital Cemil (um senhor de 90 anos) conseguiu se recuperar e não há nenhum paciente de Umuarama internado – nem em UTI e nem em enfermaria. O número de casos suspeitos é de 47 e o total de casos ativos

está em 292, indicando que 339 pessoas estão em isolamento domiciliar. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com “Bandeira Verde”.

Distrito de Lovat terá vacinação contra covid em horário especial hoje

Umuarama - Moradores de Lovat têm a oportunidade de se vacinar contra covid-19 durante ação especial que a Secretaria Municipal de Umuarama realiza hoje, das 17 às 20h na Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito. O cronograma inclui a vacinação de crianças, adultos e idosos, com todas as doses do Programa Nacional de Imunização, enquanto houver doses de vacina.

A ação terá a primeira dose (D1) para crianças de 5 a 11 anos, segunda dose (D2) CoronaVac para crianças sem comorbidades de 6 a 11 anos e que fizeram a D1 em 20 de abril ou em datas anteriores, segunda dose Pfizer Pediátrica para crianças com e sem comor-

bidades de 5 a 11 anos e que fizeram D1 em 23 de março ou em datas anteriores. “Lembramos que é exigida a presença dos pais ou responsável legal, que devem levar documentos pessoais com foto e documentação da criança, como CPF, cartão SUS e documento com foto”, alerta Lília Simeire Silva Hidalgo, responsável pelo setor de vacinas.

A ação vai disponibilizar ainda D1 para todas as pessoas com idade acima de 12 anos, D2 Coronavac para pessoas (acima de 12 anos e também os imunossuprimidos) que fizeram a D1 em 20 de abril, D2 Astrazeneca para pessoas (acima de 18 anos e também imunossuprimidos) que fizeram a

D1 em 23 de março ou em datas anteriores, D3 para pessoas (acima de 18 anos) que fizeram a D2 com a Astrazeneca, Coronavac ou Pfizer em 18 de janeiro ou em datas anteriores, D3 para imunossuprimidos acima de 12 anos que fizeram a D2 em 23 de março ou em datas anteriores e gestantes que fizeram a D2 em 18 de janeiro ou em datas anteriores.

Lília conta que também

haverá doses de reforço Janssen para todas as pessoas com idade acima de 18 anos que fizeram a dose única (também da Janssen) em 18 de março ou em datas anteriores, D4 para todas as pessoas com idade acima de 18 anos imunossuprimidas e que fizeram a D3 ou o reforço em 18 de janeiro ou em datas anteriores com as vacinas Janssen, Pfizer, AstraZeneca ou CoronaVac.




A empresa abaixo torna público que recebeu do IAT a Licença Ambiental Simplificada nº 007889 para o empreendimento abaixo: EMPRESA: Companhia de Saneamento de Esgoto Sanitário – SANEPAR. ATIVIDADE: Prolongamento do emissário final de esgoto - ETE Água Limpia. ENDEREÇO: ETE: Lote 181-A, subdivisão dos Lotes nº 180-A e 181 da Gleba Chácara Ivaté. Emissário: Parte dos lotes nº 165; nº 166-B; nº 167-A; Rural nº 01; Rural nº 02; Rural nº A; nº 170; nº 171; nº 172; nº 167; nº 194, 195, 196 e 197 da Gleba Chácara Ivaté. MUNICÍPIO: Ivaté-PR. VALIDADE: 09/05/2028.



Papo rápido

- Os EUA querem saber como foi possível o país ultrapassar a marca de 1 milhão de mortes por covid...

Papo rápido

- Lula vai gastar 100 mil em bebidas no seu casamento...
- E os convidados vão tomar o quê?

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 18 de Maio de 2022
www.ilustrado.com.br



Lideranças de Iporã com Alexandre Curi

O prefeito de Iporã, Sérgio Borges, esteve nesta semana na Assembleia Legislativa do Paraná em visita ao deputado Alexandre Curi, para tratar da viabilização de recursos para diversas áreas do município e

acompanhamento de processos em andamento. Acompanhando o prefeito estavam o secretário de Saúde do Município, Hailton Joaquim e o Assessor do Gabinete Luis Henrique.

Ideia legal

Caixinhas de leite vazias viram mantas térmicas pelas mãos de voluntárias da Associação das Senhoras de Rotarianos de Campo Mourão que são entregues a moradores de rua.

Aqui e lá, em todo lugar, o Rotary é presente na solidariedade.

Quanto a fantástica ideia da manta, ela é uma descoberta do engenheiro João Adelino Duarte Vieira, resultado de pesquisa que permitiu aplicar na prática a funcionalidade da caixa de leite como isolante térmico.

A ideia se espalhou e segue aquecendo nossos irmãos em situação de abandono.

Mais um

Mais um pré-candidato a presidente é apresentado ao distinto e dividido eleitor; Pablo Marçal.

Se o partido dele, o Pros, sustentar a aposta, pode fazer votos suficientes para puxar a legenda nas proporcionais.

O cara é o cara na internet e tem uma prosa comprida e doce.

Se não aparecer nenhum esqueleto...

Negativados

Quatro entre dez brasileiros estão negativados.

E onze entre dez brasileiros acreditam que tudo vai dar certo, com trabalho e a graça de Deus.

Mas, se puder dar uma segurada nos carnês, Deus abençoa com a paz que todos merecem.

Metafísico

O que será das ovelhas se o lobo for o juiz?

Policromático

Cuide da saúde, você terá tempo para se matar mais tarde.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é uma homenagem a Helena de Lima, uma das cantoras que entraram para a história da música brasileira, que fez sucesso na era de ouro da noite, entre os anos 1950 e 1960.

Um dos seus maiores sucessos foi uma versão para a marcha-rancho "Estão Voltando as Flores", de Paulinho Soledade.

Mas a lista de grandes interpretações da grande cantora é grande.

Helena silenciou neste começo de semana no Retiro dos Artistas, no Rio de Janeiro, onde vivia entre outros grandes astros do seu tempo.

Suco sem fruta

O Procon do Distrito Federal proibiu a venda do suco de fruta Del Valle Fresh, produzida pela Coca-Cola do Brasil, por falta de fruta.

Deve ser um suco para acompanhar o X-Picanha sem picanha do MacDonald.

Quem ouve

Preste atenção, quando as coisas estiverem dando prá traz, pare tudo, feche os olhos, mire para o alto, que é de onde vem o socorro e fale com o Único que ouve o seu silêncio.

Festival de música busca artistas amadores de Umuarama e região

Cantores amadores de toda a região têm a chance de apresentar seus talentos no Festival de Música Capital da Amizade (Femucam), que a Prefeitura de Umuarama prepara pelo aniversário de 67 anos do município, comemorado dia 26 de junho. As inscrições podem ser feitas diretamente na secretaria da Fundação Cultural até o final da tarde da próxima segunda-feira (23).

Destaque para a premiação, que este ano totaliza R\$ 18 mil em dinheiro – e troféus para os três primeiros colocados nas três categorias existentes: popular, sertaneja e banda. "Conforme colocamos no Regulamento, nosso objetivo é valorizar o talento de artistas amadores preferencialmente de Umuarama ou da região da Amerios. Outro detalhe importante é que todos devem interpretar músicas nacionais", pontua Rosana Palhoto Dias, diretora da



Fundação Cultural.

Ela conta que os três primeiros colocados de cada categoria serão premiados – os terceiros colocados ganham R\$ 1,3 mil, os segundos colocados R\$ 2 mil e os primeiros colocados R\$ 2,7 mil. "Nosso objetivo de resgatar o Femucam,

que desde 2016 não era realizado na cidade, foi exatamente para valorizar e prestigiar as pratas da casa. São muitos os talentos e esperamos ter uma boa participação", afirmou o prefeito Hermes Pimentel.

O maestro Marco Aurélio Tavares, coordenador

do Femucam, ressalta que para se inscrever o candidato tem que apresentar dois vídeos gravados no formato MP3, com tempo entre um e três minutos. "Para as etapas classificatórias, a comissão julgadora vai considerar essas gravações, que podem ser feitas inclusive em um telefone celular. E todos os detalhes a respeito do Femucam estão disponíveis no Regulamento disponibilizado no site da Prefeitura de Umuarama (em www.umuarama.pr.gov.br), no banner do evento", esclarece.

As eliminatórias serão entre os dias 16 e 18 de junho, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert, e a final, reunindo os cinco melhores de cada gênero, está prevista para dia 19 de junho, também no mesmo local. "Quem quiser mais detalhes pode entrar em contato pelo telefone (44) 3621-4112 ou whats (44) 98402-9648", indica Rosana.

Aumenta a venda de livros no Brasil, mas didáticos sofrem o baque da pandemia

No segundo ano da pandemia, o mercado editorial brasileiro registrou uma melhora geral em seus índices, com livros do segmento de obras gerais apresentando, pelo terceiro ano seguido, um aumento nas vendas. Isso não quer dizer, porém, que o balanço final seja positivo. Em 2021, o faturamento das editoras com vendas para o mercado foi negativo: uma queda, descontada a inflação,

de 4%. Os didáticos, que encolheram 14%, contribuíram para esse desempenho negativo. Não foi um bom ano, mas foi um ano melhor do que 2020, quando a queda geral, real, foi de 13%.

Os dados foram apresentados no final da manhã desta terça-feira, 17, e constam da Pesquisa Produção e Venda do Setor Editorial Brasileiro 2021, feita pela Nielsen Book para a Câmara Brasileira

do Livro (CBL) e Sindicato Nacional de Editores de Livros (Snel). Foram apresentados, ainda, os resultados de uma segunda pesquisa, a Conteúdo Digital do Setor Editorial Brasileiro 2021. Ela mostrou um crescimento de 12% no consumo de conteúdos editoriais digitais, mas isso não foi suficiente para ampliar sua participação no faturamento das editoras, que segue em 6%. As editoras faturaram

R\$ 5,8 bilhões em 2021 - R\$ 3,9 bilhões em vendas para o mercado e R\$ 1,9 bilhão para o Governo. No total, foram comercializados 409 milhões de exemplares - contra os 354 milhões de 2020, um crescimento de 15,4%. No ano passado, foram produzidos 391 milhões de exemplares, um crescimento de 24,3% com relação a 2020, quando as editoras pisaram no freio por causa da pandemia.

Kizuná
Restaurante

Jantar Oriental
Delivery on-line
(44) 3624-4526
www.restaurantekizuna.com.br

Chic Brechó Outlet

Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio

Fone: (44) 99929-3540

• Chic no Produto
• Chic no Preço

O Brechó que é uma Loja!

|GRITO DE ALERTA

Associação de engenheiros tenta retomar o debate sobre a degradação do solo arenito

Umuarama – O manejo adequado do solo na região do arenito caiúá sempre foi um desafio. E não tem sido levado muito a sério, tanto que córregos e riachos foram tomados pela areia carreada pelas chuvas, devido à falta de caixas de contenção nas propriedades rurais, salvo alguns raros exemplos. Para debater o assunto, será realizado em Umuarama o evento denominado “Manejo de Solos Arenosos”, promovido pela Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Umuarama (Areau). Será amanhã e sexta-feira com uma série de palestras e debates na Sociedade Rural no Parque de Exposições. A inscrição e participação no evento é gratuita.

O presidente da Associação, Humberto Vignoli, disse que o tema é de extrema importância e precisa ser levado muito a sério porque os rios da região estão morrendo e isso poderá trazer muitos prejuízos para as gerações futuras. Córregos e rios que antes eram caudalosos, possuíam vida aquática, hoje em dia estão tomados pela areia. E um exemplo disso é o rio Paraná



O presidente de Areau, Humberto Vignoli, acompanhado da agrônoma Márcia Laino esteve ontem em visita ao diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

que está com inúmeras bancas de areia (praias) e quando ocorre estagem prolongada tem até dificuldade de navegação.

Vignoli defende programas práticos de incentivos aos produtores rurais para a conservação correta do solo. E fiscalização dos órgãos competentes sobre a negli-

gência com a erosão, sobre os tipos de curvas de nível se estão dentro das medidas corretas, entre outros. Alguns riachos da região quase desapareceram após o avanço dos canaviais e outras culturas.

O seminário
O seminário vai começar amanhã às 8 horas com o credenciamento, 9h15

abertura oficial, 10h palestra com o agrônomo Cleverson Andreoli sobre sustentabilidade do agronegócio, 14 horas palestra com a zootecnista Kattia Fernanda Gobbi sobre os sistemas integrados de produção agropecuária em solos arenosos, 15 horas o agrônomo Mário Takah-



Riachos da região estão tomados pela areia e isso deveria servir de alerta para uma ação ampla e prática de tentativa de salvação

ashi fala sobre a cultura da mandioca no solo arenoso e o agrônomo Luiz Renato Barbosa falará sobre os programas do Estado para a conservação do solo.

O evento continuará na sexta-feira a partir das 8h30 com palestras sobre controle da nematoide no solo arenoso, a integração

lavoura e pecuária, manejo para se obter alta produtividade no solo arenoso, adubação verde e rotação de culturas, sustentabilidade das atividades agrícolas e pecuárias e o plantio direto de soja no solo arenoso.

O evento tem o apoio Confea e vários outros parceiros.

Governo leva os diversos serviços gratuitos do Paraná Cidadão para a população de Tapejara

Tapejara - O Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), promove mais uma ação do Programa Paraná Cidadão, de quarta a sexta-feira, 18 a 20, no município de Tapejara. São diversos serviços gratuitos, por meio de ações integradas e concentradas, realizadas a partir da articulação com as instituições parceiras promovendo cidadania e inclusão social a todos os paranaenses.

Nestes três dias a co-

munidade deverá se dirigir ao Salão Paroquial Igreja Matriz, localizado à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, s/n, para fazer carteira de identidade, receber atendimento na área da saúde, jurídica, tributária, ambiental, entre outros serviços. Tudo de graça, num só lugar.

“Este é um projeto que objetiva beneficiar diretamente as pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social. Essas pessoas normalmente encontram dificuldades

para usufruir dos serviços oferecidos pelo Poder Público. As ações do Paraná Cidadão permitem que, em vez de elas virem até nós, nós vamos até elas”, observa Rogério Carbone, secretário estadual da Justiça, família e Trabalho.

No primeiro dia haverá especialmente a emissão de carteira de identidade para crianças e adolescentes. A criança ou adolescente deverá estar acompanhada de mãe, pai ou tutor legal levando certidão de nascimento

original ou cópia autenticada. Não é preciso levar xerox ou foto.

No segundo e terceiro dias, 19 e 20, a feira continua com a promoção de serviços como orientação jurídica pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), ações de saúde pública, e a participação de diversos órgãos públicos: Copel (parcelamento de dívidas e o programa Luz Fraterna), Sanepar, Cohapar (cadastro) e Nota Paraná (cadastramento e emissão de cartão).

Prefeitura de Umuarama suspende contrato com empresa de transporte escolar que não atendia aos distritos

Umuarama - Após vencer licitação, uma empresa de Maceió, capital do estado de Alagoas, foi contratada para oferecer transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Umuarama nos distritos de Nova Jerusalém, Roberto Silveira e Serra dos Dourados. A Amabs Eireli então terceirizou o serviço, que foi realizado por três meses e interrompido por falta de pagamento. Desta forma a Secretaria Municipal de Educação assumiu o transporte com fota própria e agora suspendeu unilateralmente o contrato, inicialmente por 60 dias.

A secretária de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, observa que nenhum aluno ficou sem transporte escolar. “O Termo de Suspensão foi publicado nesta terça-feira e o contrato 57/2022 com a Amabs Eireli tem seu prazo

de vigência suspenso, do qual restam por transcorrer 263 dias”, detalha.

Ela conta que caso a empresa opte pela retomada dos serviços, no prazo estabelecido de dois meses, a administração municipal poderá retomar o contrato. “Mas é preciso esclarecer que essa possibilidade [de recontração da empresa] só se dará se o serviço para que foi contratada for executado dentro dos rigores do contrato”, registrou.

A Amabs pode também optar pela rescisão imediata e livrar-se de ônus acordados no contrato. “Em razão da suspensão da execução, o município não deve realizar nenhum pagamento, a qualquer título, durante a vigência da suspensão, que foi devidamente fundamentada pois a Amabs descumpriu as obrigações estabelecidas já na cláusula segunda do contrato”, finaliza Mauriza.

Vereadores de Umuarama aderem à campanha Faça Bonito contra ao abuso sexual infantil e adolescentes

Umuarama - Ao final da sessão ordinária da última segunda-feira (16), os vereadores vestiram literalmente a camiseta da Campanha Faça Bonito. O tema vem sendo debatido diversos âmbitos da sociedade civil organizada, sendo iniciativa de grande importância no combate e prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes.

A campanha é realizada todos os anos, e sua proposta é mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Propõe garantir a toda criança e adolescente o direito ao seu desenvolvimento de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

Em se tratando da pauta da sessão dessa segunda-feira (16), estavam três projetos para a deliberação em plenário, um deles aberto ao recebimento de emendas em segunda sessão consecutiva. Trata-se do Projeto de Lei 23/2022, do Poder Execu-



Vereadores de Umuarama com o uniforme da campanha

tivo Municipal, dispondo sobre as diretrizes da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023.

Na sessão, o departamento jurídico alertou aos parlamentares para que protocolassem suas solicitações de emendas até a próxima segunda-feira (23), prazo final para que sejam inseridas propostas na propositura. Os vereadores podem colaborar com sugestões amparadas em solicitações da comu-

nidade, ou de necessidades que o parlamentar tenha detectado no âmbito municipal.

Outro texto o em apreciação é assinado pelo vereador Pé Duro e recebeu aprovação unânime em primeira discussão e votação. O Projeto de Lei 62/2022 trata da autorização o Poder Executivo Municipal em instituir o Fundo Municipal Emergencial para Compra de Remédios.

Conforme o autor da

proposta, seu objetivo é subsidiar aquisição, de caráter de urgência, de remédios à população que comprove ser de baixa renda e que vive em condições de vulnerabilidade social.

Em sequência, foi aprovado por Unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo 11/2022, de autoria do vereador Newton Soares, em segunda discussão e votação, prevendo a denominação de vias públicas no município.



| INSA/UMUARAMA

Trabalhadores do Hospital Nossa Senhora Aparecida protestam por salários atrasados

Os cerca de 220 trabalhadores do Instituto Nossa Senhora Aparecida (INSA) estão com 12 dias do salário de abril atrasado, segundo Débora Cristiane Rankel, presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Umuarama e Região (SEESSU). O vencimento deveria ter sido quitado no último dia 5. A direção da Casa de Saúde afirma que espera resolver a questão ainda esta semana.

Bloqueio

Segundo um dos diretores, Marcelo Nelli, o hospital aguarda a liberação da verba referente a serviço

prestado no mês anterior, através do Sistema Único de Saúde (SUS), para fazer o pagamento. O valor não foi repassado pelo administrador do recurso, a Prefeitura de Umuarama, por ausência de uma certidão negativa de débito da Casa de Saúde, de acordo com Nelli.

Liminar

“As certidões estavam em dia quando foi feita a contratação, a licitação. O serviço foi efetivamente prestado. Não é admissível que o pagamento seja retido por falta de uma certidão”, explicou Nelli. Ele informou que o jurídico da empresa

já ingressou na Justiça com um pedido de liminar para liberar o dinheiro e estão no aguardo de uma decisão.

Mediação

Débora Rankel confirmou que o atraso seria decorrente desse bloqueio e que o Sindicato está buscando uma mediação junto a Prefeitura de Umuarama, através do Ministério Público do Trabalho, para conseguir a liberação direta dos recursos para o pagamento dos trabalhadores. A folha de salários do INSA é de cerca de R\$ 370 mil.

Greve

“Entendemos a questão

burocrática, mas buscamos que o salário efetivamente chegue aos mãos do trabalhador”, explicou Débora. Ela salientou que se não houver uma solução para o impasse na esfera administrativa, não se descarta uma paralisação dos empregados. Ainda essa semana uma assembleia geral vai definir se haverá greve ou não.

Bloqueio

O diretor do INSA, Marcelo Nelli, salientou ainda que o bloqueio não impediu o atendimento prestado pelo hospital, que continua normalmente. “Os fornecedores estão entendendo

a situação e conseguimos negociar. Os colaboradores também estão trabalhando normalmente. Sabemos que a situação de muitos é complicada, como aluguel, mercado e outras despesas para pagar, contas vencendo”, afirmou Nelli.

Outras verbas

Segundo a presidente do SEESSU, Débora Rankel, o atraso no pagamento do salário de abril não é o único problema existente. Ela salientou que o vale-alimentação, que por convenção coletiva deve ser pago até o dia 20, tem atrasado nos últimos meses. Outra

situação é o não depósito dos recursos do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) desde 2019 e o não pagamento de verbas rescisórias, em situação de desligamento do trabalhador.

INSA

Segundo Nelli, a Casa de Saúde está aderindo a um parcelamento do FGTS para que possa saldar a dívida e regularizar a questão. Com relação ao não pagamento das verbas rescisórias, informou que as mesmas estão sendo quitadas sim e em algumas situações através de acordos judiciais.

Colheitadeira atropela ninhada de lobos-guará em Ivaté



Apenas dois dos cinco filhotes de uma ninhada de lobos-guará sobreviveram após serem atropelados acidentalmente por uma colheitadeira de arroz na manhã desta terça-feira (17), na área rural do distrito de Herculândia, em Ivaté.

Dois machinhos sobreviventes, um teve uma das patinhas amputadas. Ambos foram levados para o Hospital Veterinário da

Universidade Federal do Paraná, em Palotina. A mãe da ninhada foi flagrada a procura dos filhotes após o acidente. Segundo o chefe do Escritório do Instituto Água e Terra (IAT), Felipe Furquin, lobos-guará são animais selvagens, estão ameaçados de extinção e não são comuns em nossa região, sendo encontrados com mais frequência em regiões de cerrado.

Douradina: dupla é presa após entrar em luta com vítima e roubar dinheiro

Dois homens foram presos após invadirem uma residência, entrar em luta corporal com a vítima e roubar R\$ 240 em dinheiro, durante a madrugada desta terça-feira (17), no centro de Douradina, segundo a Polícia Militar.

Os dois suspeitos, de

27 e 42 anos, foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama. Com eles os policiais recuperaram R\$ 57 em dinheiro e apreenderam um pedaço de madeira usado para arrombar a fechadura do imóvel.

Segundo a PM, a ví-

tima, um homem de 51 anos, contou que dormia quando acordou com um barulho e ao verificar foi surpreendido por dois homens que usaram de um pedaço de madeira para quebrar a fechadura da porta e adentrar. A vítima reagiu e entrou em luta corporal com os crimi-

nosos, que conseguiram fugir levando o dinheiro.

De acordo com a Polícia Militar, na ação a vítima conseguiu identificar os autores do roubo e indicou para os policiais que conseguiram abordar a dupla. Com um deles estava parte do dinheiro roubado.

Policiais homenageiam o patrono da Polícia Militar do Paraná



No 7º BPM o “Policia Militar de Destaque Operacional do Mês”, de maio é o soldado Thiago Antônio Ulian, la-deado dos comandantes do batalhão e do tenente-coronel Santos

Policiais militares de todo o Estado prestaram homenagens ontem ao patrono da Polícia Militar no Paraná, Coronel Joaquim Antônio de Moraes Sarmento. Em Umuarama e em Cruzeiro do Oeste, integrantes do 25º e do 7º BPM também realizaram solenidades alusivas.

No 7º BPM, durante a solenidade, foi anunciada o “Policia Militar de Destaque Operacional do Mês”, que em maio é o soldado Thiago Antônio Ulian. Na sequência

outros 26 policiais militares foram condecorados com Medalhas Policiais Militares de Ouro, Prata e Bronze, uma honraria feita para homenageá-lo pelos excelentes serviços prestados a corporação ao completar respectivamente 30, 20 e 10 anos de carreira.

Foram agraciados com a medalha policial militar de ouro: Subten. QPM 1-0 Marcio Cesar Mazetto dos Santos; Subten. QPM 1-0 Gilson Almeida Pinto; 1º Sgt. QPM 1-0 Valeir Ferreira; 1º Sgt.



Em todo o Paraná foram realizadas cerimônias alusivas ao patrono da Polícia Militar

QPM 1-0 Valdinei Ferreira; 2º Sgt. QPM 1-0 Aparecido Júlio Cesar de Paula; 2º Sgt. QPM 1-0 Claudio Simão de Souza; 2º Sgt. QPM 1-0 Cláudio Ferreira da Silva; 3º Sgt. QPM 1-0 Adair Passos 2º Sgt. e PMRR Sidney Vicente Ferreira. A medalha policial militar de prata foi concedida ao Cb. QPM 1-0 Cleber Junior dos Santos.

Já a medalha policial militar de bronze foi conquistada pelos policiais: Cb. QPM 1-0 Vanderley Mauri Sotile; Cb. QPM 1-0

Heber Jose Rezende; Sd. QPM 1-0 Emerson Miranda; Sd. QPM 1-0 Fabricio Alves de Araujo; Sd. QPM 1-0 Ricardo Luís Barbosa; Sd. QPM 1-0 Rodrigo Camargo Sd. QPM 1-0 Elias Pontes Junior; Sd. QPM 1-0 Thiago Marcondes do Amaral; Sd. QPM 1-0 Andre Vieira de Mattos; Sd. QPM 1-0 Franki Menezes Ferreira; Sd. QPM 1-0 Paulo Sergio Evangelista de Souza; Sd. QPM 1-0 Deivid da Silva; Sd. QPM 1-0 Herbert Halajda Rodrigues e Sd. QPM 1-0 Douglas Felicio Braga.

Em 2021, 569 pessoas morreram em 7.330 acidentes de carro nas estradas federais do Paraná

O número de acidentes e de mortes em rodovias federais cresceu em 2021, na comparação com 2020, interrompendo uma série de quedas consecutivas observadas desde 2011. No Paraná, foram 7.330 acidentes, com 7.763 feridos e 569 mortos. Os dados constam do Anuário 2021, divulgado ontem (17) pela Polícia Rodoviária Federal (PRF).

O número de acidentes subiu de 63.548, em 2020, para 64.441, neste ano. Em 2011, quando teve início a

seqüência consecutiva de quedas, o total de registros de acidentes ficou em 192.322.

Os acidentes registrados em 2021 resultaram em 5.381 mortes, ante as 5.291 registradas no ano anterior. Houve aumento no número de feridos, que passou de 71.480 para 71.690; e de feridos graves, que passou de 17.104 para 17.601, no ano passado..

A base de dados apresentada no anuário tem início em 2007, ano em que

foram registrados 127.671 acidentes que resultaram em 6.742 mortes e um 81.307 feridos. O ano com maior número de mortos em rodovias federais foi 2011 (com 8.675 óbitos contabilizados). Naquele ano, o total de acidentes e de feridos ficou em 192.322 e 106.827, respectivamente.

De acordo com o Anuário 2021, Minas Gerais foi o estado com maior número de acidentes (8.308) e de feridos (9.962) e mortos

(692). Santa Catarina e Paraná vêm em seguida, com um total de 7.882 e 7.330 acidentes, respectivamente.

Ranking

O levantamento apresenta também um ranking das rodovias com maior frequência de acidentes, de feridos e de mortes. O trecho da BR-101 em Santa Catarina é o que lidera o ranking de acidentes (4.094) e de feridos (4.310), seguido da BR-116 em São Paulo, que registrou 3.099 acidentes e 3.151 feridos.

Já a rodovia que teve maior número de registros de mortos foi a BR-116 (SP), com 173 casos. Em segundo lugar ficou o trecho da BR-381 em Minas Gerais, com 162 óbitos; e da BR-101 na Bahia, com 153 mortes.

Os trechos com pista simples são os que mais registram acidentes e mortes. Em 2021 foram 31.747 acidentes nesse tipo de pista, que resultaram em 3.652 mortes – número bastante acima das 1.494 mortes registradas nos 27.198 aci-

dentes em pistas duplas. As rodovias com pistas do tipo múltipla, com várias faixas, registraram 235 mortes, em 5.496 acidentes.

Dos 64 mil acidentes registrados em 2021, 38.930 ocorreram em dia de céu claro; 10.950 em dias de céu nublado; e 6.699 em situações de chuva. Julho e dezembro são os meses com maior número de registros de acidentes (5.808 e 5.802, respectivamente) e de mortes (520 e 539, respectivamente).

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Atriz vai ser mãe

Jessica Ellen anunciou que está grávida de sua primeira criança. O feliz papai, Dan Ferreira, comemorou muito notícia da chegada da cegonha para breve. Felicidades a nova família.



Final feliz

O final da novela "Além da Ilusão" deverá acontecer em agosto e reserva algumas reviravoltas na trama. Uma delas pode ser o casamento de Leônidas (Eriberto Leão) e Heloísa (Paloma Duarte). E mais, Leônidas vai terminar a amizade com Matias (Antonio Calloni) quando descobrir que foi ele quem assassinou a filha. No entanto, até isso acontecer, Heloísa anunciará que vai se casar com Tenório (Jayme Matarazzo) depois que ele deixar a batina.

A escolhida

Patrícia Poeta está confirmada como a nova apresentadora do programa "Encontro". Ela assumirá o lugar de Fátima Bernardes no segundo semestre deste ano. Poeta não escondeu a sua alegria e ainda exaltou a atuação de Fátima Bernardes que assumirá o "The Voice Brasil".

Sem pressa

Há poucos meses, Rafaella Santos reatou o romance com o jogador Gabigol, o atacante do Flamengo. Dias atrás, alguns fãs questionaram a irmã de Neymar sobre ter filhos e casamento. Bem-humorada, mas muito firme, Rafaella disse que quer ter três filhos e que até já tem os nomes escolhidos, mas não está com nenhuma pressa para realizar isso, assim como os "planos de casamento não estão próximos".

Amigos

Jade Picon e Enzo Celulari estão sendo vistos juntos em eventos recentes e isso tem acontecido com frequência, conforme afirmaram alguns boateiros de plantão. Houve quem dissesse que talvez haja romance nisso, mas tudo indica que os dois empresários são bons amigos. Mais nada.

Ainda acontece

Rodrigo Lombardi foi afastado do trabalho porque testou positivo para Covid-19. O seu estado de saúde é considerado estável, ele está em casa e seguindo os protocolos de saúde recomendados.

Menino!

Gabriela Pugliesi e Túlio Dek ficaram bastante emocionados com a revelação de que eles terão um menino. Gabriela contou que tinha certeza de que estava grávida de uma menina, mas "nunca ficou tão feliz em errar". Felicidades ao casal e seu bebê.

A nova novela global das seis

O último capítulo de "Além da Ilusão" será mostrado no dia 19 de agosto. E a nova trama, "Mar do Sertão" entrará no ar dia 22. Esta é a previsão. É esperar e conferir.

No restaurante

Paolla Oliveira e Diogo Nogueira foram vistos jantando num restaurante localizado num badalado shopping no Rio de Janeiro. Bem à vontade como de costume, o casal não se importou com a presença dos fotógrafos e agiram naturalmente, trocando carinhos e conversa animada.

Triste

O colorista e designer gráfico Dijjo Lima, brasileiro conhecido por trabalhos para a Marvel e DC, faleceu após sentir-se mal durante passeio com os cachorros da família. O artista chegou a ser atendido numa Unidade de Pronto Atendimento, na cidade de Pacatuba (CE), mas teve embolia pulmonar e duas paradas cardíacas, não resistindo. Dijjo Lima tinha 34 anos. Segundo Leila Lima, mulher do designer, ele havia finalizado duas novas produções do "X-Men" e "Homem-Aranha" para a Marvel. O sepultamento ocorreu na cidade de Maranguape, no Ceará.

Atriz é presa nos Estados Unidos

A atriz Zara Phythian, famosa por sua atuação no filme "Doutor Estranho", e seu marido, Víctor Marke, foram presos. Eles foram condenados por crimes sexuais contra uma vítima que tinha entre 13 e 15 anos, na época, no período de 2005 e 2008. Víctor Marke também foi julgado por ter abusado individualmente de uma jovem de 15 anos. Zara Phythian foi sentenciado com oito anos de reclusão, e Marke ficará detido durante 14 anos.

Novo filme no Paramount+

Está marcada para o dia 17 de junho a estreia do filme "Jerry & Marge Go Large", estrelado por Bryan Cranston e Annette Bening. O longa-metragem é inspirado na história real do aposentado Jerry Selbee (Bryan Cranston) que descobre uma brecha no sistema de loteria de Massachusetts e, com a ajuda de sua esposa, Marge (Annette Bening), ganha milhões e usa o dinheiro para reerguer Evert, sua cidade no Michigan. No elenco estão também Larry Wilmore, Rainn Wilson, Anna Camp, Ann Harada, Jake McDorman, Michael McKean e Uly Schlesinger.

TESTE DA TV

Jair Oliveira / GB Imagem

1) O cantor Jair Oliveira é casado com qual atriz?

- a) Fernanda Vasconcellos
b) Fernanda Torres

c) Tania Khallil

d) Bianca Bin

2) Quem interpretou a personagem Verônica na novela "Carmem"?

- a) Itala Mandi
b) Darlene Glória

c) Lucélia Santos

d) Norma Bengell

3) Quais atores deram vida a Ana Machado e Tiago na novela "Cambalacho"?

- a) Deborah Secco e Gianfrancesco Guarnieri
b) Fernanda Montenegro e Gianfrancesco Guarnieri

c) Débora Bloch e Edson Celulari

d) Regina Casé e Edson Celulari

4) Quem fez par romântico com Lavínia Vlasak na novela "O Rei do Gado"?

- a) Sérgio Reis
b) Marcos Winter

c) Fábio Assunção

d) Almir Satter

5) Quem era o pai da filha da personagem vivida por Laura Cardoso na novela "Esperança"?

- a) Raul Cortez
b) Antonio Fagundes

c) Walmor Chagas

d) Gilbert

(Respostas: 1-c / 2-b / 3-c / 4- d / 5-c)

Horóscopo – 18/02/2022

By Jeremy Altins



Estreia hoje

A partir das 19 horas, o canal Arte1 apresenta o documentário "Moacir de Todos os Santos". O curta-metragem inédito traz imagens dos bastidores das gravações do álbum homônimo de Letieres Leite & Orkestra Rumpilezz, produzido pela gravadora Rocinante e que homenageia o compositor Moacir Santos. Os registros do documentário dirigido por João Atala, Michael Atallah e Sylvio Fraga são os últimos do maestro. Fundador da Orkestra Rumpilezz, Letieres Leite morreu aos 61 anos em 27 de outubro de 2021. O disco é o último da carreira de Letieres e chega às plataformas digitais no final do mês. O projeto conta com a participação de Caetano Veloso — o artista canta em inglês na música "Naná".

Sob o sol da Califórnia

Os duques de Sussex, Príncipe Harry e Meghan Markle, foram flagrados durante jogo de polo, em Santa Barbara, na Califórnia, onde eles residem atualmente. Foi um momento bem descontraído sendo que Meghan riu muito. Vale dizer que o Príncipe Harry tem treinado bastante porque participará de campeonato que coincide com as primeiras celebrações do Jubileu de Platina de sua avó, a Rainha Elizabeth II. Este seria o motivo para ele estar ausente do balcão do Palácio de Buckingham para assistir ao tradicional desfile "Trooping The Colour", em homenagem a monarca. Dias atrás, especulou-se que o real motivo de ele não estar ao lado da família foi que a Rainha Elizabeth teria vetado a sua presença no balcão já que renunciou aos seus deveres reais. O evento é para os membros da realeza que desempenham funções na monarquia.

Horóscopo

Áries Nunca troque o que você mais quer na vida pelo que você mais quer no momento, pois os momentos passam e a vida continua. Reflita muito bem nisso e tome as atitudes corretas.	Libra Nunca diga eu não consigo. Você consegue sim, basta ter força de vontade e fé. Desistir é para os fracos e você tem muita força e só saber usá-la com sabedoria!
Touro Nunca é tarde para recomenços. Pior que errar, é não querer mudar. Jamais deixe que sua felicidade dependa dos outros. Ninguém deixaria de ser feliz por você.	Escorpião Ouse, arrisque, não desista jamais e saiba valorizar quem te ama, esses sim merecem seu respeito. Quanto ao resto, bom, ninguém nunca precisou de restos para ser feliz.
Gêmeos As pessoas vencedoras não são aquelas que nunca falham. São aquelas que nunca desistem. O caminho é longo, mas a vitória é certa. Desistir nunca! Este é o recado para você hoje.	Sagitário Você nunca sabe a força que tem, até que a sua única alternativa é ser forte. Pare de desistir de seus sonhos no primeiro obstáculo. Você é capaz, basta ter fé e perseverança.
Câncer Nas horas difíceis, jamais baixe a cabeça, porque a solução para o problema não está no chão, mas sim na sua determinação. Você é capaz, não desista nunca! Siga sempre em frente!	Capricórnio Se você tem um sonho, tem que correr atrás dele. As pessoas não conseguem vencer, e dizem que você também não vai vencer. Se quer alguma coisa, corra atrás e conseguirá!
Leão Nunca deixe que a saudade do passado e o medo do futuro estraguem a beleza do hoje, pois há dias que valem um momento, e há momentos que valem por toda uma vida.	Aquário Nunca existirá noite capaz de impedir o nascer do Sol e não há problemas que possam impedir as mãos do Criador em ajudá-lo. Tenha mais fé e siga seu rumo de cabeça erguida.
Virgem Mantenha uma atitude cooperativa e ponderada diante dos imprevistos. Preste atenção nos negócios para evitar prejuízos. Não se ofenda com a impaciência dos amigos. Fique calmo.	Peixes Você nunca sabe que resultados virão da sua ação. Mas se você não fizer nada, não existirão resultados. Que tal começar a ter atitudes mais concretas em sua vida?

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT

O médico informa Estrela que ela teve uma lesão na coluna e por isso jamais voltará a andar. Catalina ouve os rumores sobre Estrela na clínica e a visita em seu quarto, apenas com o propósito de se divertir da desgraça de Estrela. O advogado de Victor o informa que entrou com um pedido para que sua situação seja rapidamente definida, e que tem muitas esperanças, pois as provas que o "condenaram" não são assim tão contundentes. Um juiz, diferente do primeiro julgamento de Victor, é quem agora estuda o processo. O advogado Plaza espera que dentro de duas semanas Victor seja posto em liberdade.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT

Eduardo, fora de si, tenta asfixiar Rebeca. Santiago procura Aurora no convento. A Madre Superiora pergunta o que aconteceu e se surpreende quando Santiago conta que segundo sua madrastra, Aurora foi raptada por um homem mais velho e que talvez seja seu pai. "Franco" tenta convencer Fernanda de que Bárbara não tem nada a ver com o sequestro de Liliana. Fernanda diz para "Franco" que seu casamento não tem mais volta e assim que sua irmã aparecer pretende ir embora da cidade, mas não sem antes desmascarar Bárbara.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo

Davi salva Joaquim. Heloísa consola Olivia. Fátima disfarça quando Olivia a questiona sobre os segredos que esconde. Violeta afirma que vai separar Isadora de Nelsinho. Úrsula e Margô invadem a casa de Constantino. Leopoldo muda o visual de Inácio. Silvana se declara para Bento. Violeta teme que Matias descubra sobre o envolvimento de Isadora com Nelsinho. Isadora tira satisfações com Nelsinho, que tenta manipular a situação. Arminda não reconhece Inácio e se encanta com seu novo visual. Joaquim fala para Matias sobre Isadora e o Juiz vai atrás da filha no Bar de Giovanna.

QUANTO MAIS VIDA, MELHORI – 19h30, na Globo

Rose discute com Paula, que vai embora furiosa. Flávia se recusa a falar sobre Eliete. Tuninha e Nilton sentem medo de Paula. Guilherme se reconcilia com Celina. Rose pede para ter outro filho com Neném. Nedda expulsa Osvaldo de casa e corta relações com Jandira e Betina. Cora fica tensa ao saber que Roni encontrou os homens que atacaram Tina. Paula afirma que vencerá Carmem. Murilo, Pink, Blue, Goldie, Leco e Neco se apresentam em um programa de TV. Guilherme afirma para Neném que será o escolhido pela Morte.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT

João fica incomodado com o take do Éric mordendo o peçoço de Poliana. João conversa em particular com Poliana e questiona o motivo dela ficar próxima do Éric e se afastar dele; Kessya interrompe a conversa para finalizar as cenas. Helena fala para João mostrar para ela o jardim da casa de Poliana e um grande momento acontece: Helena rouba um beijo de João. Celeste vai visitar Vinícius sem avisá-lo, ele pergunta quem é a mulher que ela procura. Chloe expõe para Eugênia que os meninos da escola estão fazendo bullying com o Pedro e a mãe vai conversar com o filho, diz que tomará providências. Luigi e Mario vão até a "Luc4tech". Poliana conversa com Luísa sobre a relação com João. Como Mario precisa da autorização dos pais para assinar o contrato com o Luca, ele tenta convencer de entrar na empresa. Jefferson diz para Gleyce que Vinícius e Formiga deixaram ele morar na casa deles.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT

Leonardo diz para Adolfo que ele foi colocado pela família na empresa para cuidar da imagem da Rey Café, que é muito mal administrada por Gustavo. Adolfo diz acreditar que Gustavo esteja apenas visando a herança. No outro dia, Leonardo conta para Gustavo que Adolfo está em Doce Horizonte. Diana e Inácio ficam confusos em relação a carreira dos filhos, pois se morassem em São Paulo conseguiriam administrar tudo. Gustavo conta para o Padre Gabriel e Cecília que Adolfo está de volta e que ainda insiste que Tereza não morreu por acidente. Rosana grava um vídeo com Francieli filmado por Jujú. Cassandra desmaia na balada e Bruna tenta ajudá-la.

PANTANAL - 21h15, na Globo

Durante conversa com Madeleine, Irma acaba confessando à irmã que dormiu com José Leôncio. Madeleine acusa Irma de traidora. Tadeu defende Guta ao flagrar Tenório destrutando a própria filha. Tadeu declara seu amor a Guta e os dois acabam se amando. Juma ri do jeito como Jove tenta acertar um boi marruá. Guta diz a Tadeu que não está preparada para ficar com ele. José Leôncio desconfia do caráter de Tenório. Filó e José Leôncio ficam surpresos ao se depararem com Irma. Maria Bruaca escuta a conversa de Tenório e Guta e descobre que o marido tem outra família. Irma tenta seduzir José Leôncio. Tenório questiona Maria Bruaca, ao flagrá-la chorando.

Filmes – 18/05/2022

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Megan Leavey

(Megan Leavey) 15h30, na Globo, EUA, 2017. Direção de Gabriela Cowperthwaite. Com Bradley Whitford, Common, Edie Falco, Kate Mara, Ramon Rodriguez, Tom Felton. A agente Megan tem como parceiro o cão Rex. Ela espera a aposentadoria do animal para dotá-lo, mas descobre que ele sofrerá uma eutanásia e luta para salvá-lo.

As Panteras

(Charlie's Angels) 22h35, na Globo, EUA, 2019. Direção de Elizabeth Banks. Com Kristen Stewart, Naomi Scott, Ella Balinska, Elizabeth Banks, Patrick Stewart, Djimon Hounsou, Sam Claflin. Elena, cientista brilhante, inventa Calisto, fonte de energia sustentável revolucionária. Ela pede a ajuda das Panteras quando a invenção cai em mãos erradas.

Trabalhando Para O Inimigo

(99 Homes) 02h30, na Globo, EUA, 2014. Direção de Ramin Bahrani. Com Laura Dern, Andrew Garfield, Michael Shannon, Tim Guinee, Jamie Elliott, Noah Lomax. Nash perdeu a casa por conta da hipoteca. Ele aceita trabalhar com o agente imobiliário responsável pela perda, mas sua consciência passa a atormentá-lo.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Cavalo novo, ainda não domado / (Lat.) Exatamente como se escreveu
2. Dividido proporcionalmente
3. Sigla postal do estado norte-americano da Carolina do Norte / Lançam-se com o estilingue
4. Uma flor inodora
5. Fração / O que é demasiadamente bom
6. Prejuízo / Estude-as a ornitologia
7. Abrir caminho
8. O famoso padre Marcello / Abreviatura de dicionário
9. Palanque
10. Terraplenagem / O verbo mais curto
11. Encaminhar
12. Conjunto ou grupo de três pessoas / Transmite os caracteres hereditários
13. Viagem em avião / Um símbolo da realeza

VERTICAIS

1. Conflito, briga entre muitas pessoas / As letras separadas pelo U
2. (Pop.) Indivíduo violento / Chuvareda forte e tempestuosa
3. Tribunal de Recursos / Mosteiro, convento
4. Suga-se pelas narinas / Lugar em que se conservam os despojos dos defuntos
5. O protagonista de uma famosa obra de Shakespeare (1604) / Banha Rama
6. Publicar / De considerável comprimento
7. Chuva de pedras / Usufruir
8. Uma viagem incompleta / Divide a Terra em... gomos
9. Mundo / O político equatoriano Rafael, serviu como presidente de seu país de 2007 a 2017

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

| NESTA QUARTA-FEIRA

Vila é aposta do Santos contra o La Calera na busca pelo topo na Sul-Americana

Santos (AE) - A Vila Belmiro e a força de sua torcida serão as principais armas que o técnico Fabián Bustos terá à disposição para o duelo desta quarta-feira, às 21h30, em partida que vale a liderança do Grupo C da Copa Sul-Americana. Em caso de vitória, a equipe santista tira a liderança da chave do Unión La Calera e dá um passo importante para a classificação faltando uma rodada. Um revés, no entanto, significa a eliminação no torneio.

Com sete pontos, um a menos que rival chileno, o técnico Fabián Bustos quer o seu time com uma postura ofensiva. A seu favor, ele tem um retrospecto altamente positivo quando atua como mandante. Nos últimos seis jogos em que atuou nos seus domínios, o Santos teve um aproveitamento

de 100%.

Pelo regulamento do torneio, somente o primeiro de cada chave passa para a fase seguinte. De olho no regulamento, Bustos volta as suas atenções para ajustar o setor ofensivo da equipe. Mesmo recuperado de um problema na coxa direita, Ângelo segue fora. O atleta vem fazendo um trabalho de reequilíbrio muscular e ainda não tem data para reaparecer no time titular.

Assim, o ataque deverá contar com as presenças de Marcos Leonardo e Léo Baptista. A dúvida fica por conta da presença de Ricardo Goulart no meio-campo. Ele disputa uma vaga com Jhojan Julio.

O volante Rodrigo Fernández admite o clima de tensão para o jogo contra os chilenos. Ele, porém, acredita em uma vitória jogando em casa.



O Santos quer o apoio da torcida para vencer nesta quarta-feira

“Pressão vai ter. Existe o risco de ficar fora, mas quem joga no Santos tem que saber lidar com isso. Temos que apostar tudo

e sair para ganhar. A Copa é uma prioridade no clube”, afirmou o jogador.

Apesar da necessidade de vencer, o jogador

uruguaio disse que o time não pode abrir mão dos cuidados defensivos. “Tomar um gol no início muda todo o destino da

partida”, afirmou.

RIVER PLATE-URU
X CUIABÁ

Diferentemente do jogo desta quarta, na Vila Belmiro, onde o Santos busca a liderança da chave e vislumbra a classificação à próxima fase, o River Plate do Uruguai e o Cuiabá entram em campo às 19h30, no estádio Centenário, só para cumprir tabela. Com apenas uma vitória em três rodadas, uruguaio e brasileiros dividem as últimas colocações no Grupo B com três pontos.

Eliminado da Copa do Brasil, o Cuiabá ainda vem de derrota para o São Paulo no Campeonato Brasileiro. O técnico Luiz Fernando Iubel deve manter o time que foi derrotado no Morumbi para o jogo desta noite no estádio Centenário, no Uruguai.

Disputada mais uma etapa do ranking de truco no Rancho MR

Umuarama - Foi realizada na última segunda-feira (16) na sede social do RANCHO MR a 3ª etapa do ranking anual de truco QUEENS CHOPP / C.G. SANTOS METALURGICA RANCHO MR 2022.

Com a participação de 26 duplas, a grande final foi entre as duplas ALEXANDRE E CANDINHO contra Bruno Xulepa e Emerson NINO.

A dupla Bruno Xulepa e Emerson NINO sagrou-se campeã após vencer a final por 2 a 1, 9 a 12 na primeira, 12 a 10 na segunda, e na terceira 12 a 8 conquistando a 3ª etapa do ranking anual de truco RANCHO MR 2022. Em terceiro lugar ficou a dupla Baguá e Alexandre, em 4º lugar ficou a dupla Henrique e Zelão.

A classificação após a terceira etapa tem em 1º lugar Candinho com 320 pontos, em 2º lugar Bruno Xulepa com 300 pontos, em 3º lugar dupla Pimenta e Eudes com 270 pontos, em 4º a dupla Rodrigo e Galinha com 270 pontos, em 5º lugar Ricardinho e Julinho com 250 pontos.

No dia 14 de junho acontece na sede social do Rancho MR a 4ª etapa do Ranking anual de truco Rancho MR 2022, a partir



A dupla Bruno Xulepa e Emerson NINO sagrou-se campeã da rodada

das 19h30.

No dia 23 de maio, segunda-feira, acontece na ARENA MR a 20ª rodada do campeonato de futebol suíço ordem de chegada 2021/2022.

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte no Rancho MR: UNIPAR, Chopp Queen's Delivery, Black Horse Jeans, Fenix Byte Informática, AM Bolsas, Protecno, Sorveterias

Itália Gelato Anchieta, Alexandre Esportes, Umuarama Ilustrado, Fabricio Gaspar Produções, Maviflex Estofados, Lider Funilaria e Pinturas Multi Marcas, Distribuidora de Frios Nutry Queijo, Metalúrgica C. G. Santos, MADESUL Madeiras e Materiais para construção, Ribeiro Tur locação de Vans, Galles Delivery Cone de Pizza, Espaço Yakisoba

no Trailer Umuarama, O CHEFIM Hamburgueria e Choperia, Virtual Esportes UMUARAMA, VALE SORTE UMUARAMA, ALTAIR CARNEIRO JARDIM CRUZEIRO, ROYAL BET PRO, NIVAL GAS, F. V. MÓVEIS PLANEJADOS, AÇORAMA COMÉRCIO DE FERRAGENS, MONKEY ANIMAL ENERGY, DELICIAS DA ZENY .ESPETORAMA e STRIKE BOLICHE.

Palmeiras recebe Emelec mirando recorde de gols da fase de grupos da Libertadores

São Paulo (AE) - O Palmeiras tem a chance, nesta quarta-feira, às 19h, de quebrar o recorde de gols marcados na história da fase de grupos da Copa Libertadores. Diante do equatoriano Emelec, no Allianz Parque, bastam dois gols para os comandados de Abel Ferreira superarem o feito do River Plate, que em 2020 marcou 21 gols em seis jogos.

A marca do Palmeiras seria ainda mais expressiva, uma vez que alcançaria o feito ainda na 5ª rodada. Com 20 gols somados até aqui, a equipe alviverde possui média de cinco tentos por jogo. Seu mais difícil adversário nesta

edição do torneio foi justamente o Emelec. Atuando em Guayaquil, os palestrinos venceram por 3 a 1. Diante do boliviano Independiente Petrolero, foram dois triunfos: 8 a 1 (casa) e 5 a 0 (fora). O último adversário da fase de grupos será o Deportivo Táchira, diante do qual o Palmeiras já conquistou uma goleada de 4 a 0 na rodada inaugural, na Venezuela.

Classificado como primeiro colocado no Grupo A, o atual bicampeão traça como meta terminar como o melhor time da fase de grupos. Essa condição o beneficiaria no restante do torneio, jogando como man-

dante as partidas decisivas até a semifinal. Único com 100% de aproveitamento (12 pontos), o Palmeiras tem de fazer o dever de casa, senão restará sear os rivais River Plate e Flamengo, que têm 10 pontos.

Para manter a fase goleadora, o Palmeiras conta com os dois artilheiros da Libertadores até aqui. Rafael Navarro tem sete gols, enquanto seu xará Raphael Veiga tem seis. Está na alçada da comissão técnica portuguesa poupar alguns jogadores por causa da sequência pesada de jogos, incluindo Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro.

Em outras posições, no entanto, Abel Ferreira não tem muitas alternativas. Sem poder contar com Mayke, Piquerez e Jailson, que estão lesionados, Marcos Rocha, Jorge e Danilo devem permanecer na equipe titular. Jorge inclusive foi alvo de ataques de alguns palmeirenses em região próxima à Academia de Futebol. Os torcedores ameaçaram o jogador e danificaram o vidro de seu carro. O clube condenou as agressões sofridas pelo lateral-esquerdo. As críticas a Jorge começaram após uma falha que resultou no gol de empate do Fluminense em jogo da 5ª rodada do Brasileirão.

Corinthians gera polêmica ao omitir cor verde da bandeira LGBTQIA+ em homenagem



São Paulo (AE) - No Dia Internacional de Combate à Homofobia, diversos clubes se manifestaram nas redes sociais para manifestar apoio à causa. Entre as publicações que mais chamaram atenção está a do Corinthians, mas não exatamente pelos motivos mais nobres. O clube gerou polêmica entre os seus seguidores ao omitir a cor verde, a mesma do rival Palmeiras, da bandeira LGBTQIA+ compartilhada em seu perfil no Twitter.

“O Brasil é o País que mais mata pessoas LGBTQIA+. Respeite quem só quer viver”, lembrou o Corinthians no post. Somente no ano passado, 316 assassinatos foram registrados pelo Observatório de Mortes e Violências contra LGBTQIA+. O relatório indicou um aumento de 33% em relação a 2020.

Apesar do tom contundente da publicação, a cor cinza na bandeira arco-íris não passou despercebida por alguns usuários, que questionaram a postura

do clube em não abrir mão da rivalidade nem mesmo em um momento de solidariedade e luta contra o preconceito. Por outro lado, alguns torcedores minimizaram o assunto.

Além do Corinthians, outros gigantes do futebol brasileiro lembraram a data. “Respeito é tarefa diária que deve ser exercida por todos. Por isso, falamos: não à homofobia”, escreveu o São Paulo. “Sempre do lado do amor. Nunca do lado do preconceito”, postou o Santos.

“É inadmissível que uma pessoa viva com medo por seu gênero ou sexualidade. Todas as existências merecem respeito. Todo ser humano tem o direito de viver e amar. Todo dia é dia de pedir igualdade e ser resistência”, escreveu o Flamengo.

O Dia de Combate à Homofobia é celebrado no dia 17 de maio desde 2010. A data remete ao dia em que a Organização Mundial da Saúde (OMS) retirou a homossexualidade da classificação internacional de doenças, em 1990.

CHEVROLET

ONIX JOY 1.0 Completo, prata, 2018 R\$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

SPIN 2014 Preta, 7 lugares, automática R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 09/10 Preto, completo, 90.000Km. R\$ 35.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010 Preto, completo, 92.000 km R\$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07 Preta, banco de couro e multimídia R\$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA GLI 1.8 2013

1.8, flex, preto, automática R\$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13 Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

DIVERSOS

PROFESSORA PARTICULAR Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas. Fone: (44) 99831-2718

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO R S MILLANI & CIA LTDA. Comunica o extravio do Alvará N° 30673/2012 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R\$ 62.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO 20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO		R\$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 126.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, KM 3.800	R\$ 84.900,00
CRUZE 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 69.900,00
CRUZE LT TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 99.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 189.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS, KM 11.500	R\$ 195.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETO R\$ 62.900,00	
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 69.900,00
ONIX 1.0 LTZ TURBO	19/20	PRETO	COMPLETO	R\$ 83.900,00
ONIX PLUS LT	19/20	PRETO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R\$ 66.900,00
PRISMA 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 72.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R\$ 107.900,00
S10 2.5 FLEX ADVANTAGE	17/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 112.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 167.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 199.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 199.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 79.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 142.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site www.uvel.com.br

Ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

PROTEGE VOCE, PROTEGE OS OUTROS.

VACINA SIM

UMA CAMPANHA PARA TODOS.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE - QUIMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar Arquitetura
Venda e Instalação Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero Arquiteto Urbanista (44) 9 9829-0299 arquitototazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero Comercial (44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Cruzeiro do Oeste
Paraná

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

GOELHO METALURGICO

GRANDES - PARTES - SERVIÇOS DE SOLDAS - TUBOS DE AÇO EM PRESSÃO - TUBOS EM CASO DE AÇO ENTREGUE EM GERAL - faça seu orçamento. **CONTATE: (41) 3000-0000 (41) 3070-0000 (41) 3000-0000**

UMUARAMA - PR

CHEGA RÁPIDO! **FÁCIL** **RÁPIDO**

TRANSPORTE DIÁRIO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44) 3621 0350
0800 724 4400 viacoumuarama.com.br

SEGURO

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL Assessoria em forma digitalmente para EMPRESAS JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 0423182/0000107

ilustrado

www.ilustrado.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

ilustrado

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos tres dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 019/2022-- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 053/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 011/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASIONE portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: ELLER BRIR SOARES - EVENTOS ESPORTIVOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 36.898.582/0001-12, com sede à Rua Castelli, 115 - Parque Ana Laura - CEP: 87.485-000, na cidade de Douradina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eller Brir Soares, portador do CPF nº. 030.121.029-22 e do RG. 7.724.911-7 SSP/PR, residente no endereço de Douradina, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para a Prestação de serviços de arbitragem para atuação em futuras e eventuais competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Divisão de Esportes do Município de Altônia

1.1.2 Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma que sera fornecido pela Divisão de Esportes em até 05 (cinco) dias antes do início do evento

1.1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir do início do dia 05 de maio de 2023.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total	Validade do Registro
01	30	UN	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE FUTSAL NÍVEL I: 01 ARBITRO PRINCIPAL; 01 ARBITRO AUXILIAR; 01 ANOTADOR; 01 CRONOMETRISTA	450,00	13.500,00	09.05.2022
02	30	UN	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE FUTSAL NÍVEL II: 01 ARBITRO PRINCIPAL; 01 ARBITRO AUXILIAR; 01 ANOTADOR; 01 CRONOMETRISTA	300,00	9.000,00	09.05.2022
03	30	UN	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE FUTEBOL NÍVEL I: 01 ARBITRO; 01 ASSISTENTE; 01 ASSISTENTE 01 ANOTADOR OU QUARTO ARBITRO	700,00	21.000,00	09.05.2022
04	30	UN	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE FUTSAL NÍVEL I: 01 ARBITRO; 01 ASSISTENTE; 01 ANOTADOR OU QUARTO ARBITRO	600,00	18.000,00	09.05.2022
05	30	UN	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE FUTEBOL NÍVEL I: 01 ARBITRO PRINCIPAL; 01 ARBITRO	280,00	8.400,00	09.05.2022
06	30	UN	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE VOLEIBOL: 01 ARBITRO PRINCIPAL; 01 ARBITRO AUXILIAR; 01 ANOTADOR	165,00	4.950,00	09.05.2022
07	30	UN	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de arbitragem. JOGOS DE BASQUETE: 01 ARBITRO PRINCIPAL; 01 ARBITRO AUXILIAR; 01 ANOTADOR	165,00	4.950,00	09.05.2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022-- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos doze dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 025/2022-- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 088/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 015/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASIONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Paulo Cesar, 1078 - CEP: 87.450-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canas, portador do CPF nº. 762.096.359-4 e do RG. 5.782.087-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para a aquisição de óleo diesel para uso da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Convênio Firmado entre a Itaipu Binacional e a Prefeitura Municipal de Altônia, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo)

1.1.2 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Altônia, 16 de maio de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIPTIVO	VALIDADE REGISTRO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO)	VALOR MAXIMO
01	50.000	LITRO	DIÉSEL B5S00 (COMUM)	15.05.2023	GP	0,60%	309.500,00
02	15.000	LITRO	DIÉSEL S10	15.05.2023	GP	0,60%	94.350,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022-- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 12 dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 024/2022-- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 087/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 016/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICIPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASIONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: MINERVAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.370.435/0001-22, com sede à Via Parana, Casa 02, Sala 02 - CEP: 85.950-000, na cidade de Palotina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ademir Pawlowski, portador do CPF nº. 211.789.259-00 e do RG. 3178/923 SSP/SC, residente na cidade de Palotina, estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA PARA USO EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU BINACIONAL.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 16 de maio de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

LOTE 01 - PEDRA BRITA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIPTIVO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2000	TONELADA	PEDRA BRITA Nº 02	15.05.2023	MINERPAL	83,00	166.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Ferreira Ferrer nº550 fone 44-3643-1301 - Francisco Alves
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto nos artigos 23, 11 e 17, do Regimento Interno da Casa, CONVOCA, os Senhores Vereadores para participarem da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 23 de maio de 2022, às 19:30 horas no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR.

SÚMULA: Em razão da vacância dos cargos que compõem a Mesa Diretora, sendo os seus o de: Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, fica convocados os Vereadores interessados em concorrerem às vagas supra descritas, para o que de acordo com o artigo 13 do Regimento Interno, protocolarem os pedidos, junto a Secretaria até 24 horas antes da eleição para estarem aptos concorrerem às vagas.

Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Liomar Mendes Lisboa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.848, DE 17 DE MAIO DE 2022
DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DO PROGEOIRO E DA EQUIPE DE APOIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal poderá se valer da comissão de licitações, do Progeiro e da equipe de apoio da Prefeitura Municipal nos casos em que não dispôr de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão.

Art. 2º - Para a aplicação do disposto no artigo 1º, a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal deverão celebrar o competente Termo de Cooperação Técnica constando o objeto da licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades dos poderes.

Art. 3º - A cessação da comissão de licitações ou Progeiro e equipe de apoio do Progeiro, da Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal será efetivada por Decreto do Chefe do Executivo, dando-se em momento anterior a celebração do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

Art. 4º - Compete à comissão de licitações, ao Progeiro e a a equipe de Apoio as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;

III - o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;

IV - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;

V - o recebimento, o exame e a classificação e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;

VI - a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance em preço fixo, quando a modalidade de licitação exigir;

VII - a elaboração de atas;

VIII - a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara Municipal, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002;

X - o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.

Art. 5º - Compete ao Poder Executivo de Maria Helena:

I - Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a comissão de licitações, progeiro e equipe de apoio ao progeiro, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002;

II - Promover a integração da comissão, progeiro e equipe de apoio ao progeiro entre os dois poderes.

Art. 6º - Compete a Câmara Municipal de Maria Helena:

I - A homologação do procedimento licitatório.

II - A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato.

Art. 7º - Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os poderes executivo e legislativo.

Art. 8º - A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Maria Helena.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Maria Helena, 17 de maio de 2022.

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.848, DE 17 DE MAIO DE 2022
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A Ceder, MEDIANTE TERMO DE CESSAÇÃO DE USO, UM VEÍCULO PARA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE MARIA HELENA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessação de uso, à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olimpia, nº. 661 - Fundos, CEP 87.480-000, um veículo de propriedade do Município de Maria Helena:

1 - FIAT/PALIO FIRE, cor BRANCA, ANO 2016 MODELO 2016, PLACA BAX-9679, CHASSI 9BD17122Z7359297, RENAVAN Nº 0110245641.

Art. 2º - O Poder Executivo repassará à entidade o valor de R\$ 30.394,73 (Oitenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) em 10 (dez) parcelas.

§ 1º - O repasse será utilizado para custear as despesas indicadas no plano de despesas.

§ 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação de recursos vinculados oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, consignados no orçamento vigente.

§ 3º - Fina o revogada a cessação, o veículo retornado ao Município, não tendo a cessatária direito a qualquer indenização.

Art. 3º - A Cessatária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, em área de sua responsabilidade.

Art. 4º - Durante a vigência da cessação, correrá por conta exclusiva da Cessatária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o mesmo.

Art. 5º - A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência ficará a cargo da SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS desta Municipalidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 17 de maio de 2022.

MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Homologação/Adjudicação

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 35/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de doces e salgados, para utilização das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

N.º Item	UNID. MEDID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Preço Unitário		Valor Total Contrato	Firma Contratada
				Licitado	Contratado		
1	KG	Bolo Recheado com Doce de Leite	1000	R\$ 36,45	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
				Total Contratado Lote I		R\$ 30.000,00	

N.º Item	UNID. MEDID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Preço Unitário		Valor Total Contrato	Firma Contratada
				Licitado	Contratado		
1	CENTENA	Bolinha de Queijo	100	R\$ 62,00	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
2	CENTENA	Coxinha	100	R\$ 62,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
3	CENTENA	Quibe	100	R\$ 67,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
4	CENTENA	Esfiha	100	R\$ 90,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	Mariluz London Café Ltda - CNPJ: 18.067.045/0001-49
5	CENTENA	Lanche Frio	200	R\$ 100,00	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
6	CENTENA	Croissant	100	R\$ 175,00	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00	Mariluz London Café Ltda - CNPJ: 18.067.045/0001-49
7	CENTENA	Salgado Assado	100	R\$ 90,00	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
8	CENTENA	Pastelzinho	100	R\$ 62,00	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
9	CENTENA	Chineizinho	100	R\$ 62,00	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
				Total Contratado Lote II		R\$ 64.000,00	
				Total Geral - Lote I e II		R\$ 94.000,00	

MARILUZ, 17 DE MAIO DE 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Homologação/Adjudicação

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 35/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de doces e salgados, para utilização das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

N.º Item	UNID. MEDID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Preço Unitário		Valor Total Contrato	Firma Contratada
				Licitado	Contratado		
1	KG	Bolo Recheado com Doce de Leite	1000	R\$ 36,45	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
				Total Contratado Lote I		R\$ 30.000,00	

N.º Item	UNID. MEDID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Preço Unitário		Valor Total Contrato	Firma Contratada
				Licitado	Contratado		
1	CENTENA	Bolinha de Queijo	100	R\$ 62,00	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
2	CENTENA	Coxinha	100	R\$ 62,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
3	CENTENA	Quibe	100	R\$ 67,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
4	CENTENA	Esfiha	100	R\$ 90,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	Mariluz London Café Ltda - CNPJ: 18.067.045/0001-49
5	CENTENA	Lanche Frio	200	R\$ 100,00	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
6	CENTENA	Croissant	100	R\$ 175,00	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00	Mariluz London Café Ltda - CNPJ: 18.067.045/0001-49
7	CENTENA	Salgado Assado	100	R\$ 90,00	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
8	CENTENA	Pastelzinho	100	R\$ 62,00	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
9	CENTENA	Chineizinho	100	R\$ 62,00	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	M. F. Higashi - Padaria - CNPJ: 85.492.346/0001-07
				Total Contratado Lote II		R\$ 64.000,00	
				Total Geral - Lote I e II		R\$ 94.000,00	

MARILUZ, 17 DE MAIO DE 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEFEL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 109/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a PROMOÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANSELMA PATRICIA SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAZEFEL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2021, de 05 de abril de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 25 de maio de 2022, o prazo da Portaria nº 105/2021, de 25 de maio de 2021, que nomeou a Servidora ANSELMA PATRICIA SOUZA, inscrita na CI/RG sob nº 9.845.670-7 SSP/PR e CPF sob nº 056.665.199-80, para o Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA - 10 horas, lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no item anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafazél do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 109/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a PROMOÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO BORGES MUNDEK, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAZEFEL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 15/2021, de 28 de abril de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 31 de maio de 2022, o prazo da Portaria nº 106/2021, de 25 de maio de 2021, que nomeou o Servidor ADRIANO BORGES MUNDEK, inscrito na CI/RG sob nº 9.845.670-7 SSP/PR e CPF sob nº 069.534.629-09, para o Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA - 10 horas, lotação de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no item anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafazél do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZEFEL DO SUL

Torna pública, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 59/22
Pregão Eletrônico Nº 24/22

Objeto: Aquisição de um veículo Okm, para atender o transporte sanitário, Sec. De Saúde.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 06/06/2022. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 06/06/2022. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município www.cazefelzdosul.pr.gov.br e/ou através de e-mail: licitacao@cazefelzdosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 18h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2021. REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitschek do Oliveira, nº 2394, Centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Art. 1º - A Câmara Municipal poderá se valer da comissão de licitações, do Progeiro e da equipe de apoio da Prefeitura Municipal nos casos em que não dispôr de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL			
Estado do Paraná			
314	3	Cintilografia de glândulas salivares c/ ou s/ estímulo	R\$ 87,89
315	2	Cintilografia p/ estudo de trânsito esofágico	R\$ 135,38
316	2	Cintilografia p/ estudo de trânsito esofágico (semi-sólido)	R\$ 135,38
317	3	Cintilografia p/ estudo de trânsito gástrico	R\$ 144,22
318	1	Cintilografia p/ pesquisa de diverticulose e meckel	R\$ 114,86
319	1	Cintilografia p/ pesquisa de hemorragia digestiva ativa	R\$ 157,23
320	3	Cintilografia p/ pesquisa de hemorragia digestiva não ativa	R\$ 310,82
321	2	Cintilografia p/ pesquisa de refluxo gastro-esofágico	R\$ 135,38
322	2	Imuno-cintilografia (anticorpo monoclonal)	R\$ 1.103,26
323	1	Cintilografia de paratireóides	R\$ 324,54
324	4	Cintilografia de tireóide c/ ou s/ captação	R\$ 77,28
325	2	Cintilografia de tireóide c/ teste de supressão/estímulo	R\$ 107,30
326	2	Cintilografia p/ pesquisa do corpo inteiro	R\$ 338,70
327	3	Cintilografia de rim c/ gálio 67	R\$ 457,55
328	2	Cintilografia de testículo e bolsa escrotal	R\$ 108,94
329	2	Cintilografia renal/nefrograma (qualitativa e/ou quantitativa)	R\$ 133,03
330	2	Cintilografia direta	R\$ 122,97
331	2	Cintilografia indireta	R\$ 144,50
332	3	Cintilografia de articulações e/ou extremidades e/ou osso	R\$ 180,32
333	3	Cintilografia de osso/c/ ou s/fluoro sanguíneo (corpo inteiro)	R\$ 190,99
334	3	Cintilografia de segmento osso c/ gálio 67	R\$ 457,55
335	3	Cintilografia de perfusão cerebral c/ tálho (speto)	R\$ 438,01
336	2	Cintilografia de pulmão (incluindo pesquisa e/ou avaliação do trânsito liquorico)	R\$ 205,34
337	2	Cintilografia de pulmão c/ gálio 67	R\$ 457,55
338	2	Cintilografia de pulmão p/ pesquisa de aspiração	R\$ 127,51
339	2	Cintilografia de pulmão por inalação (min 2 projeções)	R\$ 128,12
340	2	Cintilografia de pulmão por perfusão (min 4 projeções)	R\$ 130,50
341	2	Cintilografia de sistema retículo-endotelial (medula óssea)	R\$ 112,61
342	2	Linfocintilografia	R\$ 141,33
343	2	Cintilografia de corpo inteiro c/ gálio 67 p/ pesquisa de neoplasias	R\$ 906,80
344	2	Cintilografia de glândula lacrimal (dacriocintilografia)	R\$ 66,23
345	2	Cintilografia de mama (bilateral)	R\$ 289,43

ELETRONEUROMIOGRAFIAS			
346	10	Eletro-neuromiografia unilateral	R\$ 240,00
347	10	Eletro-neuromiografia bilateral	R\$ 480,00

FISIOTERAPIAS			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	Valor
348	750	Fisioterapia (valor da sessão)	R\$ 40,00

FISIOTERAPIAS RPG			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	Valor
349	300	FISIOTERAPIA - RPG (VALOR DA SESSÃO)	R\$ 50,00

PROCEDIMENTOS DE GASTROENTEROLOGISTA			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor
350	70	Endoscopia digestiva alta com pesquisa H pylori e foto	R\$ 101,00
351	50	Endoscopia digestiva alta com sedação	R\$ 80,50
352	10	Endoscopia digestiva alta com dilatação sonda de safary	R\$ 156,50
353	10	Exame de endoscopia digestiva alta com esclerose de ulcera	R\$ 156,50
354	10	Endoscopia digestiva alta com dilatação megaesofago	R\$ 174,40
355	20	Retossigmoidoscopia	R\$ 102,85
356	20	Colonoscopia	R\$ 165,40
357	10	Polipectomia	R\$ 201,25
358	10	Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho	R\$ 187,96
359	10	Exame de endoscopia pediátrica com fotos e sedação, biópsia	R\$ 270,00
360	10	Exame de endoscopia pediátrica com fotos e sedação, anestesia	R\$ 520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 018/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022
ENFERMEIRO(A)
CONVOCAÇÃO CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 018/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 018/2022, de 06 de maio de 2022, e homologado pelo Edital nº 024/2022, de 18 de maio de 2022, RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 018/2022, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 18 a 20 de maio de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: ENFERMEIRO(A)
Nº INSCR. CANDIDATO DOC/RG CLASSIF. NOTA
01 ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA 698.387.999-00 2º 047,77 (2009-16 - 4)
II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor ou último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão do Cadastrostrm no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ipr.gov.br);
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Comprovante de residência.
IV - As candidatas deverão se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
V - O candidato que não comparecer ao teste de aptidão física, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, será considerado desistente, e seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
VI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PARTICIPANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 06.640.820/01-05 e LAR BENEFICENTE FREDERICO OSSANAM DE IPOJÓ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.870.145/0001-78.
OBJETO: Cooperação financeira complementar para execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento a pessoas idosas, reconhecimento pobres, de ambos os sexos, residente no Município de Cafetal do Sul.
VALOR ORÇAMENTAL DA PARCERIA: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA DE EXECUÇÃO: 12/05/2022 a 31/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/05/2022 a 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 08.003.0141.1501.2.015.3.350.43.
FÓRO: COMARCA DE IPOJÓ - PR.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.
ASSINATURA: MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cafetal do Sul e FÁBIO NEVES ADRIANO PALIN PRESIDENTE DO LAR BENEFICENTE FREDERICO OSSANAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DESIPE SOB PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDO A SERVIDORA ROSANGELA DE ABREU ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 7.408.013-3/PR e CPF nº 046.109.239-55, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 60/93 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), e suas alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 107/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDO A SERVIDORA ROSANGELA DE ABREU ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 7.408.013-3/PR e CPF nº 046.109.239-55, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 60/93 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), e suas alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
LEI Nº 1.849, DE 17 DE MAIO DE 2022
DISPÕE SOBRE A INSTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLOHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Art. 1º - Fica instituído o Programa Família Acolhedora a fim de acolher crianças e adolescentes, residentes e domiciliados no Município de Maria Helena, em situação de afastamento temporário do convívio com a família natural, por meio da medida de proteção prevista no Art. 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: ANEXO, LÍQUIDAÇÃO, PRECATORIO, etc. for Prefeitura Municipal de Mariluz.

Table with columns: ANEXO, LÍQUIDAÇÃO, PRECATORIO, etc. for Prefeitura Municipal de Mariluz.

Table with columns: ANEXO, LÍQUIDAÇÃO, PRECATORIO, etc. for Prefeitura Municipal de Mariluz.

Table with columns: ANEXO, LÍQUIDAÇÃO, PRECATORIO, etc. for Prefeitura Municipal de Mariluz.

Table with columns: ANEXO, LÍQUIDAÇÃO, PRECATORIO, etc. for Prefeitura Municipal de Mariluz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 050/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embaixo do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 135/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados a custear as dotações com recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Especial – SUAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 083, DE 17 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 084, DE 17 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 085, DE 17 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 77/2022
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 20/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 12 REF. AO CONTRATO Nº. 04/2021 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022).

As 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 001, de 13 de janeiro de 2022, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro) e Patricia Barbatto (Membro).

Table with columns: ORDEM DE PROTOCOLO, NOME DO(A) EVENTUAL PRETENDENTE(A), RG/CNPJ, CARGO/FUNÇÃO/ITEM PRETENDIDO(A), DATA, HORA.

Com a abertura dos envelopes, após a devida análise dos documentos constantes no involucro conforme os termos do edital, a Comissão decidiu o seguinte acerca dos eventuais credenciamentos até o momento:

Table with columns: ORDEM DE PROTOCOLO, NOME DO(A) EVENTUAL PRETENDENTE(A), CARGO/FUNÇÃO/ITEM PRETENDIDO(A), SITUAÇÃO, MOTIVO (DESCLASSIFICAÇÃO).

Ato contínuo a Comissão foi dado a palavra aos presentes para manifestação sobre o conteúdo analisado dos envelopes e todos os presentes concordaram com a decisão conforme a tabela acima.

JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
PATRÍCIA BARBATO
Membro
EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 30 de maio de 2022, às 09h00min no antelão Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário - para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranáguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000
E-mail: cmtapira@yahoo.com.br
Site: www.tapira.pr.leg.br
Fone-Fax (44) 3679-1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

Ofício nº 056/2022 Tapira 17 de Maio de 2022

Assunto: Ato delegatório.

A Câmara Municipal de Tapira, com inscrição no CNPJ nº 72.540.578/0001-41, com sede na Rua Paranáguá, 528, em Tapira Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Claudemir Antonio de Abreu, vem em atendimento a solicitação desta instituição bancária informar que os responsáveis pela movimentação bancária da Câmara Municipal de Tapira serão:

- 1. CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU, GESTÃO 2021 A 2022. CPF: 609.692.709-25 RG: 5.111.074-9 - SSP/PR (Presidente)
2. ALCIDES MAQUIETTO, GESTÃO 2021 A 2022. CPF: 331.351.189-91-20 RG: 1.791.014 - 0 - SSP/PR (Tesoureiro)

Esclarece - se ainda que a movimentação poderá ocorrer de forma eletrônica ou não e as assinaturas responsáveis será da forma conjunta.

Autorizo, ainda as pessoas acima citadas a efetuarem as seguintes movimentações: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos extratos, requisitar talonários de cheque, retirar cheques, sustar/contrar, ordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira.

por RPG, consultar contas/aplic programas de repasse recurso FEDER-APR, liberar arquivos de pagamento GER, financeiro/ÁASP, solicitar saldos/extratos de investimento. Emitir comprovantes, efetuar transferência p/mesma titularidade - meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito direto autorizado DDA.

Atenciosamente
Claudemir Antonio de Abreu
(Presidente)

lmo.
AG. BANCO DO BRASIL
Cidade Gaúcha - Paraná

Atenciosamente
Claudemir Antonio de Abreu
(Presidente)

lmo.
AG. BANCO DO BRASIL
Cidade Gaúcha - Paraná

lmo.
AG. BANCO DO BRASIL
Cidade Gaúcha - Paraná

lmo.
AG. BANCO DO BRASIL
Cidade Gaúcha - Paraná

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 232/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AUTORIZA A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO A VIAGAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE:
-AUTORIZA a DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO, a Senhora LILIAN RENATA NAKASHIMA, a viajar nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação referente a Planta Genérica do IPTU, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-PR, 13 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO O
CONTRATO 001/2018-FAPI
DISPENSA 001/2018-FAPI
ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA FISCAL E FICA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAIMA
- FAPI -
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAIMA - FAPI, inscrito no CNPJ 08.774.349/0001-92, com sede na Rua dos Pioneiros, 535 - Centro - Icaraima, CEP 87.530-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Superintendente Sr. Jair Gonçalves e a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 204 - 1.º andar, CEP 11010-150, Santos SP - CEP 11010-150, e-mail: jose.junior@creditoemercado.com.br, inscrita no CNPJ 11.340.009/0001-68, neste ato devidamente representada pelo Sr. Marco Antonio Rodrigues Martins, brasileiro, portador do RG, nº 3.221.554 SSP/SP, CPF nº 225.597.438-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem:
Cláusula Primeira: O prazo do presente instrumento, no melhor forma de direito, ajustadas e contratadas, que a prestação de serviços, do objeto mencionado acima, terá sua vigência prorrogada para o período de 02/04/2022 até 01/04/2023.
Cláusula Segunda: O valor total a ser pago será de R\$ 7.680,00 (sete mil, seicentos e oitenta reais), sendo 12 parcelas mensais de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.
E, por estarem juntos e contratos, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
MARCEGARIA MARCHELLO CHETTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.796.794/0001-59, vencedora dos global da licitação, com valor total máximo de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 17 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 232/2022
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ad Pregão Eletrônico nº 084/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para futura aquisição e instalação de "bale maca", com a finalidade de atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde Familiar desse Município, sendo a empresa vencedora:
MARCEGARIA MARCHELLO CHETTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.796.794/0001-59, vencedora dos global da licitação, com valor total máximo de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 17 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
Pregão Eletrônico nº 084/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARCEGARIA MARCHELLO LTDA - ME, CNPJ nº 20.796.794/0001-59
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para futura aquisição e instalação de "bale maca", com a finalidade de atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde Familiar desse Município.
Valor Total: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de maio de 2022 e término em 16 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 17 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 27.662.256/0001-10
Objeto do Contrato: Contratação da empresa IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, que será responsável pela capacitação dos servidores que atuam na Secretaria Municipal de Administração, com participação no 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Valor Total: R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 17 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 17 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 43.403.587/0001-92
Objeto do Contrato: Contratação da empresa MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 43.403.587/0001-92, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de atendimento presencial semanal e feriado, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Silo) a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guairá/PR, conforme Lei Municipal nº 2019/2017.
Valor Total: R\$ 123.582,28 (cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em 17 de maio de 2022 e término em 17 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 17 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA, CNPJ nº 35.883.382/0001-23
Objeto do Contrato: Contratação da UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.883.382/0001-23, que será responsável pela capacitação de servidores que atuam na Secretaria Municipal de Planejamento, com participação no CURSO SOBRE APROVAÇÃO DE TOLEAMENTOS.
Valor Total: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 17 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2022.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 17 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 157/2022
SÚMULA: revoga a portaria 127/2022, que concedeu licença tratamento saúde o servidor Claudécir Nascimento, determinando seu retorno imediato ao trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revoga-se a portaria 127/2022, que concedeu licença tratamento saúde o servidor Claudécir Nascimento, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.625.778-7-SSP-PR, determinado, via de consequência, o retorno à sua função de forma gradual conforme o atestado de saúde ocupacional, correlato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquivem-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Evertton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 058/2022
Homologação e adjudicação do julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 12/2022, PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 12/2022, Aquisição de escada giratória para veículos, destinada ao Departamento de Transporte Controle e Frotas de Esperança Nova/PR, bem como a todas as Secretarias que dela necessitarem, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa Abatrelax especificada, nos termos da ata anexada no referido processo.
1) METALURGICA DESTERRO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 95.795.767/0001-05 no valor total dos itens vencedores de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
EVERTTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão o processo de abertura de licitação do Edital de Tomada de Preços nº. 011/2022 - PMU, executando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Sete de Setembro, com área de 6.627,40m², localizada na Av. Rio Grande do Norte, Município de Umuarama - PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, para que seja feita a correção da planilha orçamentária, no qual acrescentar a alteração de valor total da obra, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 27 de maio de 2022, às 09:00 horas.
Umuarama, 17 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos - Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1993/2022
Homologação e adjudicação do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2022 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de alarme em regime de comodato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, 7 (sete) dias por semana, nos imóveis da Secretaria de Assistência Social do Município e seus Programas, tendo sido declarada vencedora a empresa INVOLUVEL UMUARAMA LTDA EPP, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1993/2022
Constitui Comissão Especial, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constitui Comissão Especial para análise e avaliação das amostras apresentadas nos processos licitatórios da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - GESTRAM, na modalidade Pregão Eletrônico, realizados do ano 2021/2022, integrada por:
ELIZEU VITAL DA SILVA CPF 350.163.969-49
DIANES MARIA PIFFER CPF 773.839.589-34
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 277.202,00, para aquisição de câmara para conservação de vacinas e medicamentos para instalação na Farmácia Municipal.
VALDINEIA ROBERTO RISSATO CPF 756.464.639-04
RENAN CHINAGLIA LERES CPF 081.189.709-57
REGINA GOMES DUARTE CPF 068.166.039-23
TALITA LUNA SILVA CPF 066.155.439-23
THIAGO MOTA NERI CPF 044.897.899-71
SONYANGELA IMAI ROSSI CPF 047.074.099-03
ALBERTO CARDOSO CAVALCANTE CPF 026.783.209-52
MARCOS ANTONIO FEIXE CPF 640.398.229-91
ENIVALDO RIBEIRO CPF 588.074.039-00
CLAUDEMIR ALVES VASCONCELLOS CPF 809.199.449-49
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas, aprovadas ou reprovadas com as devidas justificativas.
Art. 3º. A Comissão atuará com no mínimo 03(três) integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer no ato das avaliações, quanto a pertinência à sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem fins ao Município.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL Nº 17 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 76/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de câmara para conservação de vacinas e medicamentos para instalação na Farmácia Municipal.
VALDINEIA ROBERTO RISSATO CPF 756.464.639-04
RENAN CHINAGLIA LERES CPF 081.189.709-57
REGINA GOMES DUARTE CPF 068.166.039-23
TALITA LUNA SILVA CPF 066.155.439-23
THIAGO MOTA NERI CPF 044.897.899-71
SONYANGELA IMAI ROSSI CPF 047.074.099-03
ALBERTO CARDOSO CAVALCANTE CPF 026.783.209-52
MARCOS ANTONIO FEIXE CPF 640.398.229-91
ENIVALDO RIBEIRO CPF 588.074.039-00
CLAUDEMIR ALVES VASCONCELLOS CPF 809.199.449-49
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas, aprovadas ou reprovadas com as devidas justificativas.
Art. 3º. A Comissão atuará com no mínimo 03(três) integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer no ato das avaliações, quanto a pertinência à sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem fins ao Município.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL Nº 17 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2022, para aquisição de câmara para conservação de vacinas e medicamentos para instalação na Farmácia Municipal. HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/ME nº 27.074.498/0001-93. Aquisição de câmara para conservação de vacinas e medicamentos para instalação na Farmácia Municipal, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 do Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 17/05/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 28/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 28/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DIANES RAMOS CONSTANTINO, RG: 6.577.481 /SSP-SC CPF: 064.921.739-39.
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 1.207,00 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 18/05/2022, com término em 04/02/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oto) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em todas as extensões territoriais do Município de Alto Piquiri, de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Alto Piquiri, 17 de Maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recorre, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022, para contratação de empresa para produção de artigos esportivos, para a empresa seguinte:
-ARRABAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.356.659/0001-86.
A fim de CONTRATADAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Brasilândia do Sul - PR, 17 de maio de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 039/2022
Diário sobre a abertura de crédito adicional suplementar para o Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do Artigo 16 da Lei Municipal nº. 777/2001, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022),
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, um crédito adicional suplementar para o exercício de 2022, para a finalidade de complementar o orçamento do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, com o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que se encontra a seguinte classificação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.12.361.1.000.2.012 - Manutenção de Ensino Fundamental
82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 30.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 30.000,00
83 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 30.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 30.000,00
86 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita 16.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 16.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00 - Reservas Orçamentárias - Livros 16.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 16.000,00
09.12.361.1.000.2.013 - Manutenção de Ensino Fundamental - Educação Infantil
001 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 40.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 40.000,00
09.12.361.1.000.2.016 - Manutenção de Educação Infantil de 4 a 5
127 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita 9.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 9.000,00
09.12.361.1.000.2.025 - Manutenção de Educação Infantil de 0 a 3
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 30.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 30.000,00
141 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita 16.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 16.000,00
SOMA 170.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 039/2022
Diário sobre a abertura de crédito adicional suplementar para o Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do Artigo 16 da Lei Municipal nº. 777/2001, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022),
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, um crédito adicional suplementar para o exercício de 2022, para a finalidade de complementar o orçamento do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, com o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que se encontra a seguinte classificação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.12.361.1.000.2.012 - Manutenção de Ensino Fundamental
79 - 3.3.90.31.00.00 - Viagem a Serviço - Passagem Local 40.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 40.000,00
09.12.361.1.000.2.013 - Manutenção de Ensino Fundamental - Educação Infantil
144 - 3.3.90.31.00.00 - Viagem a Serviço - Passagem Local 40.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 40.000,00
09.12.361.1.000.2.016 - CORRETELA DE QUADRA ESCOLAR
117 - 3.3.90.31.00.00 - Viagem a Serviço - Passagem Local 40.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 40.000,00
09.12.392.1.000.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais e Esportivas
184 - 3.3.90.31.00.00 - Viagem a Serviço - Passagem Local 30.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 30.000,00
SOMA 170.000,00
Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, um crédito adicional suplementar para o exercício de 2022, para a finalidade de complementar o orçamento do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, com o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que se encontra a seguinte classificação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.12.361.1.000.2.012 - Manutenção de Ensino Fundamental
79 - 3.3.90.31.00.00 - Viagem a Serviço - Passagem Local 40.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 40.000,00
09.12.361.1.000.2.013 - Manutenção de Ensino Fundamental - Educação Infantil
144 - 3.3.90.31.00.00 - Viagem a Serviço - Passagem Local 40.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 40.000,00
09.12.361.1.000.2.016 - CORRETELA DE QUADRA ESCOLAR
117 - 3.3.90.31.00.00 - Viagem a Serviço - Passagem Local 40.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 40.000,00
09.12.392.1.000.2.029 - Manutenção das Atividades Culturais e Esportivas
184 - 3.3.90.31.00.00 - Viagem a Serviço - Passagem Local 30.000,00
Fonte - 01104 - Outros Recursos do Município 30.000,00
SOMA 170.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" em 17 de maio de 2022.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 112/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, inscrito no CI/RG sob nº 9.411.093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para viagem a cidade de Londrina-PR, com saída no dia 18 e retorno no dia 19 de maio de 2022, para participar de curso do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre Compras Públicas de Medicamentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAM-SE.
PAÇO MUNICIPAL de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 112/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, inscrito no CI/RG sob nº 9.411.093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para viagem a cidade de Londrina-PR, com saída no dia 18 e retorno no dia 19 de maio de 2022, para participar de curso do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre Compras Públicas de Medicamentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAM-SE.
PAÇO MUNICIPAL de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LIQUIDO
01/03/2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDCE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - P/In	5.023,60
03/03/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	37.715,04
04/03/2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDCE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - P/In	1.776,40
04/03/2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDCE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - P/In	2.078,80
04/03/2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDCE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - P/In	1.169,40
07/03/2022	MS - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS (para 2022)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	120.000,00
07/03/2022	FNS - SAMU 192 - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	21.919,00
07/03/2022	FNS - VIGILANCIA EM SAUDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.945,00
07/03/2022	FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	1.000,00
07/03/2022	FNS - VIGILANCIA EM SAUDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	155,00
07/03/2022	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	2.046,28
08/03/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	2.362,83
09/03/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	13.733,59
10/03/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recet	550.250,50
10/03/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-110.050,09
10/03/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	1.531,31
10/03/2022	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-20,26
10/03/2022	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	25.892,82
11/03/2022	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principi	1.194,11
11/03/2022	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principi	1.194,11
11/03/2022	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principi	2.686,74
14/03/2022	MS - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS (para 2022)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	14.544,00
14/03/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PROTERGADA (port. 2979)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	39.450,43
14/03/2022	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3838)	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c	6.450,00
14/03/2022	ATENÇÃO BÁSICA -		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 069/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial o que determina o art. 174/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 22/11/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 22/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.082.909,41 (três milhões e novecentos e nove reais e quatrocentos e um centavos), destinado a tender despesas (a) da seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

352 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

473 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

473 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

589 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00

591 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 35.000,00

795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 175.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.32.00.0000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

1114 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 170.000,00

1110 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500.000,00

1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103010011.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 100.000,00

1217 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103040011.2.044000 PROGRAMA VIGIANSUS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 22.843,22

3588 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.558,75

3589 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.385,94

3589 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 1.088.787,91

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 40.000,00

1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00

SOMA.....R\$ 40.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

02.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 49.367,87

3583 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 25.000,00

2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 75.000,00

2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 75.000,00

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

2274 FONTE: 501 Cota de Contribuição Patronais.....R\$ 259.367,87

SOMA.....R\$ 259.367,87

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

2472 FONTE: 934 B/Fin. Proteção Social Básica - SUAS

082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

2488 FONTE: 934 B/Fin. Proteção Social Básica - SUAS

082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL GERAL

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

2920 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00

SOMA.....R\$ 60.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

2627 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

22610024.2.058000 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 170.000,00

2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias

SOMA.....R\$ 275.000,00

13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER

13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

2789 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

2796 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 70.000,00

SOMA.....R\$ 70.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.400,00

2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.400,00

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.051.353,63

2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 93.367,87

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

2816 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

SOMA.....R\$ 1.079.753,63

TOTAL.....R\$ 3.062.909,41

Art. 2º - O(a) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorra(ão), por Supravit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPRAVIT FINANCEIRO

FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 168.787,91

FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.....R\$ 100.000,00

FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 100.000,00

FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).....R\$ 93.367,87

SOMA.....R\$ 408.155,78

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.836.353,63

SOMA.....R\$ 1.836.353,63

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

SOMA.....R\$ 5.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

SOMA.....R\$ 15.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00

1998 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 35.000,00

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL.....R\$ 10.000,00

2163 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB).....R\$ 65.000,00

SOMA.....R\$ 65.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV

3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

2468 FONTE: 934 B/Fin. Proteção Social Básica - SUAS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

2471 FONTE: 934 B/Fin. Proteção Social Básica - SUAS

SOMA.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS

4.4.90.51.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 700.000,00

2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 700.000,00

SOMA.....R\$ 700.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

2642 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

SOMA.....R\$ 5.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.400,00

2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.400,00

SOMA.....R\$ 8.400,00

TOTAL.....R\$ 3.062.909,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

BERGÍO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.261 DE 17 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.060 de 17 de maio de 2022, e considerando a inexistência de dotação no orçamento vigente, resolve:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), por Supravit Financeiro apurado em 31/12/2021, conforme discriminação.

Suplementação

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.241.0012.2.072. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

921 - 3.3.50.43.00.00 03000 SUBVENCÕES SOCIAIS 32.000,00

Total Suplementação: 32.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos:

Supravit Financeiro

Recurso Livre Fonte: 03000 32.000,00

Total Supravit Financeiro: 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. FERNANDO DE MELO MATOS, inscrito no CPF/ME sob nº 869.639.619-72, e sua esposa Sra. MARIA JUVENICE DE MATOS, inscrita no CPF/ME sob nº 005.705.573-95, referente ao imóvel situado na R DISTRITO FEDERAL, 722, QUADRA 186, CENTRO, MARILUZ/PR, CEP 87470000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volprecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 15/09/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 10/05/2022: R\$ 6.552,41, referente ao Contrato Habitacional nº 84440492208, entre arrematados legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº 3, na matrícula nº 15.633, L.2 – R.2.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expõe-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Maio de 2022.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. FERNANDO DE MELO MATOS, inscrito no CPF/ME sob nº 869.639.619-72, e sua esposa Sra. MARIA JUVENICE DE MATOS, inscrita no CPF/ME sob nº 005.705.573-95, referente ao imóvel situado na R DISTRITO FEDERAL, 722, QUADRA 186, CENTRO, MARILUZ/PR, CEP 87470000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volprecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 15/09/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 10/05/2022: R\$ 6.552,41, referente ao Contrato Habitacional nº 84440492208, entre arrematados legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº 3, na matrícula nº 15.633, L.2 – R.2.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expõe-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou outro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 10 de Maio de 2022.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 06 de junho de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade REGIÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tintas de demarcação viária e material de sinalização das ruas e avenidas.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE OBRAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 124.083,33 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 12 de maio de 2022

Luciano Iablanski
Pregeiro

*****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

REGIÃO Nº 47/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 20 de maio de 2022

FIN DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 06 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 06 de junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 06 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 dia 07 de junho de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade REGIÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: DIVERSAS SECRETARIAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 78.584,25 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Global

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 12 de maio de 2022

Luciano Iablanski
Pregeiro

*****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022

REGIÃO Nº 48/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 23 de maio de 2022

FIN DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:45 do dia 07 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 07 de junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 07 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 514/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DEMITIR a pedido a contar do dia 17 de Maio de 2022, o servidor ROBSON ALENCAR DOS SANTOS, CPF nº 005.983.879-51, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Públicos.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Cruzeiro do Oeste, 17 de Maio de 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPF

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 10:00 dia 02 de junho de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade REGIÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Obras

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Global

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 16 de maio de 2022

Luciano Iablanski
Pregeiro

*****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

REGIÃO Nº 49/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 18 de maio de 2022

FIN DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 02 de junho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 02 de junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 02 de junho de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022
EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPF

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 dia 01 de junho de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade REGIÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1193 / 2022
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 0906, Lote: 009A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N; S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022

JAIME HENRIQUE DIAS CPF/CNPJ: 04986661906
CADASTRO: 4653700 QUADRA: 0006 LOTE: 009A
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZZO, S/Nº CEP: 8751100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 890 / 2022

No dia 19 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 890 /2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: CATARINA GUEDES, inscrita no CPF Nº. 431.909.369-00, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0028 Lote 0001, PARQUE I DE MAIO, RUA DOS VIGILANTES, n.º, S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 3011200.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 800 / 2022

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 800 /2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº. 018.980.889-49, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0028 Lote 0027, PARQUE IBIRAPERA, RUA SEBASTIÃO RIBAS MACHADO E SILVA, n.º, S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 5108400.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 70 / 1193 / 2022
JAIME HENRIQUE DIAS CPF/CNPJ: 04986661906
ENDEREÇO: RUA JOSE EDUARDO VIEIRA, Nº 1387 CEP: 76908412 CIDADE: JI-PARANÁ UF: RO

AUTO DE INFRAÇÃO: 890 / 2022 CADASTRO: 1-801200 ZONA: 0005 QUADRA: 0028 LOTE: 0001
CONTRIBUINTE: CATARINA GUEDES - CPF/CNPJ: 431.909.369-00
ENDEREÇO: RUA HERMES VESSARO, Nº 92, CEP: 85010-20 - SAO CRISTOVÃO - CASCAVEL-PR

AUTO DE INFRAÇÃO: 800 / 2022 CADASTRO: 1-5108400 ZONA: 0005 QUADRA: 0026 LOTE: 0027
CONTRIBUINTE: SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 018.980.889-49
ENDEREÇO: RUA PIES CASTELO BRANCO, Nº 1671 - CENTRO, PEROLA-PR, CEP: 87540-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 3244 / 2021

No dia 19 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 3244 / 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS, inscrita no CPF Nº. 755.644.249-72, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0032, JARDIM IBS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, n.º, S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 6602000.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 755 / 2022

No dia 12 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 755 /2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: WILIAN RODRIGO MARQUES, inscrita no CPF Nº. 046.653.329-24, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 008C, JARDIM MORUMBI, RUA ZULMA COSTA RICCI TELLI, n.º, S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 4628000.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 773 / 2022

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 773 /2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: JOSE NEVES IPOLITO, inscrita no CPF Nº. 038.331.038-50, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0029, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA VILSON VAZ VIEIRA, n.º, S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 5750000.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 3244 / 2021 CADASTRO: 1-6602000 ZONA: 0005 QUADRA: 0004 LOTE: 0032
CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA QUINTAS - CPF/CNPJ: 755.644.249-72
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 237 - TIBERY, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38405-017

AUTO DE INFRAÇÃO: 755 / 2022 CADASTRO: 1-4628000 ZONA: 0002 QUADRA: 0009 LOTE: 008C
CONTRIBUINTE: WILIAN RODRIGO MARQUES - CPF/CNPJ: 046.653.329-24
ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBEIRO COFFINHO, Nº 809 - CENTRO, CAPEZAL DO SUL-PR, CEP: 87565-000

AUTO DE INFRAÇÃO: 773 / 2022 CADASTRO: 1-5750000 ZONA: 0006 QUADRA: 0005 LOTE: 0029
CONTRIBUINTE: JOSE NEVES IPOLITO - CPF/CNPJ: 038.331.038-50
ENDEREÇO: RUA DO CHUMBO, Nº 1167 - VILA PASTANO, AMERICANA-SP, CEP: 13460-600

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 886 / 2022

No dia 19 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 886 /2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: F.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 15.109.383/0001-68, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0000 Lote 001E, GLEBA 14 - FIGUEIRA, AV PARANA, n.º, S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 879955.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 777 / 2022

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 777 /2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: JOELSON SILVANO MENEGAL, inscrita no CPF Nº. 690.683.219-00, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0049, PARQUE IBIRAPERA, RUA CLOVES OLIVEIRA, n.º, S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 5109000.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 886 / 2022

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 886 /2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: F.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 15.109.383/0001-68, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0000 Lote 001E, GLEBA 14 - FIGUEIRA, AV PARANA, n.º, S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Inscrição nº. 879955.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 17 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

AUTO DE INFRAÇÃO: 886 / 2022 CADASTRO: 1-879955 ZONA: 0004 QUADRA: 0000 LOTE: 001E
CONTRIBUINTE: F.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ: 15.109.383/0001-68
ENDEREÇO: RUA DAS AZALIAS, Nº 479 SALA 02 - CJ HABITACIONAL INOCENTE NOVA JUNIOR, MARINGÁ-PR, CEP: 87066-000

AUTO DE INFRAÇÃO: 777 / 2022 CADASTRO: 1-5109000 ZONA: 0005 QUADRA: 0025 LOTE: 0049
CONTRIBUINTE: JOELSON SILVANO MENEGAL - CPF/CNPJ: 690.683.219-00
ENDEREÇO: RUA AMILTON RUBENS SCHMIDT, Nº 196 - BARRA DO ARIBU, PALHOÇA-SC, CEP: 80134-515

AUTO DE INFRAÇÃO: 886 / 2022 CADASTRO: 1-879955 ZONA: 0004 QUADRA: 0000 LOTE: 001E
CONTRIBUINTE: F.R.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ: 15.109.383/0001-68
ENDEREÇO: RUA DAS AZALIAS, Nº 479 SALA 02 - CJ HABITACIONAL INOCENTE NOVA JUNIOR, MARINGÁ-PR, CEP: 87066-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Edital N.º 47/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021, R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS e comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir e Carilho no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
- * fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- * fotocópia comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- * fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciar o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 05/2021 – Da Convocação.

451 - AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAS (PROVIMENTO DE 25 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.	
141745	JOSIANE SILVERIO DE CASTRO	9.401.367-4	164º	
141362	JANAINA NEVES DA SILVA	9.481.815-0	165º	
141128	NILCIENE APARECIDA DOS SANTOS DE FARIA	12.713.989-4	171º	9.602.873-3 166º
142119	MARIA THAYSE DOS SANTOS	9.200.583-6	167º	
142540	ELAINE CRISTINA PRADO	9.782.293-0	168º	
142575	ANA FLAVIA NEVES	9.994.762-4	169º	
141076	TIELE PEREIRA DE SOUZA	10.283.856-4	170º	
141253	THALITA CARDOSO	12.712.989-4	171º	
142176	SABRINA RODRIGUES ALIANO	10.837.428-4	172º	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 146/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 073/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

O E R E T A

que: 1ª Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 146 DE 13/05/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE: 07.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA

DESPESA FONTE VALOR

04.129.0002.2017 S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização 3.3.90.14.00.00

DIÁRIAS - CIVIL 1000 R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

ORÇÃO: 05 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 05.001 - COORDENAÇÃO GERAL C.I.M

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA

DESPESA FONTE VALOR

02.124.0002.2007 Manutenção da Controladoria Interna do Município 3.3.90.14.00.00

DIÁRIAS - CIVIL 1000 R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.000,00

ORÇÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS

UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA

DESPESA FONTE VALOR

12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Ampliaç. da Estrutura Física das Unid. Escolares

MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 30.000,00

27.812.0019.1097 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 30.000,00

27.812.0019.1097 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Canchas e Outros - Dest. A Pratica de Esportes 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R\$ 16.000,00

27.813.0005.1085 Realização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATIs

MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 91.000,00

ORÇÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA

DESPESA FONTE VALOR

02.122.0007.2038 Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo 3.1.90.16.00.00

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1000 R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

ORÇÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

UNIDADE: 22.001 - COORDENADORIA DO PROCON

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA

DESPESA FONTE VALOR

14.422.0020.2010 Manutenção da Secretaria do PROCON 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1000 R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

ORÇÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA

DESPESA FONTE VALOR

12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 126 R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL 186.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 146 DE 13/05/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORÇÃO: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA

DESPESA FONTE VALOR

12.361.0015.2046 Transporte de Escolares 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 126 R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL 186.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 17 DE MAIO DE 2022

Súmula: Convocar a 3º. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, 4º. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, 5º. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, 6º. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, 7º. Suplente, Tito Irineu Marson, 8º. Suplente, Rogério Estevo da Rocha a, para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, no período remanescente da licença maternidade até a data de 29/06/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024;

CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;

CONSIDERANDO a Renúncia da Conselheira Tutelar Suplente, Ana Lucia Machado de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a 3º. Suplente, Sabrina Remor de Carvalho, a 4º. Suplente, Adriana Aparecida Rodrigues Silva, a 5º. Suplente, Adriana Jacira dos Prazeres Santana, o 6º. Suplente, Clayton Mauro Nogueira, o 7º. Suplente, Tito Irineu Marson e o 8º. Suplente Rogério Estevo da Rocha, para manifestar interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, em substituição a 1º Suplente Ana Lucia Machado de Souza, no período remanescente da licença maternidade de da Conselheira Tutelar Kethyner Renada Ramos Lesse, até o dia 29/06/2022, ou até que se encerre o afastamento da conselheira, em caso de prorrogação do mesmo.

Parágrafo Único. Os Convocados deverão apresentar-se na Secretária Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 24 horas partir da data de publicação deste Resolução, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e comprovante de residência.

Art. 2º. Caso a 3ª convocada manifestar que não tem intenção em assumir a titularidade do cargo de Conselheiro Tutelar, será vez o próximo suplente manifestar interesse e assim sucessivamente.

Parágrafo Único. O convocado deverá manifestar por escrito em caso de não aceite.

Art. 3º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 17 de maio de 2022.

Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado o HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários, para a empresa seguinte:
ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 36.356.658/0001-88.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
Brasília/DF do Sul - PR, 17 de maio de 2022.

Alex Antônio Cavalcante

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 66/2022

DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021

Objeto do Edital nº 39 de 19 de abril de 2022 – 11ª Chamada

AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	136º	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA ALBUQUERQUE	Secretaria Municipal de Saúde	23/05/2022	019.032.869-05	RS 1.713,68
2	142º	JOSE GABRIEL	Secretaria Municipal de Saúde	23/05/2022	065.338.609-65	RS 1.713,68
3	151º	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	Secretaria Municipal de Saúde	23/05/2022	090.293.089-31	RS 1.713,68
4	159º	MERIELE RUIVO MACHADO PRIMO	Secretaria Municipal de Saúde	23/05/2022	037.431.379-25	RS 1.713,68
5	162º	EDIVALDO AQUINO DE CARVALHO	Secretaria Municipal de Saúde	23/05/2022	029.777.009-86	RS 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama 13 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 67/2022

DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021

Objeto do Edital nº 40 de 19 de abril de 2022 – 18ª Chamada

FISCAL SANITÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
6º	6º	ANA FLAVIA NEVES	Secretaria Municipal de Saúde	23/05/2022	072.991.109-89	RS 2.422,71
13º	13º	JESSICA RENATA CARDOSO	Secretaria Municipal de Saúde	23/05/2022	086.398.269-78	RS 1.713,68
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA ELIZABETH - 40 HORAS SEMANAIS		SANTA ELIZABETH	Lotação	Admissão	CPF	Salário
6º	6º	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde	23/05/2022	044.557.779-70	RS 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 13 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 121/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: L. M. QUIRINO DE PAULA EMPRESA SIMPLES CRÉDITO

Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 08 de julho de 2023.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor do contrato, dentro do limite de 25%, em até R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) alterando o valor anual de até R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) para R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), passando o valor deste termo em até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), para até R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Previsão de quant. de exames/ano Valor total Previsão de quant. de exames/ano

Com 25% Valor total Unitário 4.200 R\$ 20,00 R\$ 84.000,00

Consultas de Psicologia 3.360 4.200 R\$ 20,00 R\$ 84.000,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303

70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 1

70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 494

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, Diretora de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. NATHALIA YNAE MARRIQUE GIRELDO, inscrita no CPF sob nº 120.575.019-30, Chefe de Divisão da Rede de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 13/05/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 076/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela anexa, alterando o valor unitário do Item 1 , perfazendo o valor deste termo em até R\$ 4.926,80 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Passando e alterando o valor total deste contrato de 56.117,97 (cinquenta e seis mil, cento e dezessete reais e noventa e sete centavos), para R\$ 61.044,77 (sessenta e um mil e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Item Descrição: Valor Atual (R\$) Reequilíbrio (%)

(R\$) Reajuste (R\$) Valor unitário Reajustado

Qtde a Reequilibrar

Valor Total (R\$)

01 Café torrado e moído – emba-lagem almidonada/vácuo sendo de 500g - Contendo identificação de data de fabricação e validade, embalagem procedente e demais especificações de embalagens segundo exigên-cias da ANVISA. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos caract-erísticos e estar livre de qual-quer impureza. QNS: No modo de preparo deverá conter as instruções que para cada litro de água, use 3 a 4 colher-reis(sopa) cheias de café. R\$ 11,64 37,45% R\$ 4,36 R \$ 16,00 1130 R\$ 4.926,80

Valor Total Termo Aditivo 003 R\$ 4.926,80

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.122.0002.2.159 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 16 - F: 303

70.001.10.301.0024.2.147 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 102 - F: 494

70.001.10.302.0025.2.275 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 156 - F: 303

70.001.10.303.0026.2.146 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 175 - F: 303

70.001.10.304.0027.2.096 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 198 - F: 0001

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 27/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 114/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: JOÃO PAULO FRASSON REUMATOLOGIA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 06 de julho de 2023.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), passando o valor deste termo em até R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), para até R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303

70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 1

70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 494

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 117/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CHAIN & MARTINS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 07 de julho de 2023.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o valor deste termo em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303

70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 1

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 173/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CENTRO DE RADIOLOGIA DIGESTIVO DE UMUARAMA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 29 de julho de 2023.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando o valor deste termo em até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303

70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 1

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 28/04/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 075/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CENTRO DE RADIOLOGIA DIGESTIVO DE UMUARAMA LTDA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.823/2022

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de março/2020 a março/2022, os quais ficam enquadrados, a partir de março/2022, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE DE AVANÇO EM MARÇO DE 2022
Adalberto Eduardo Lima Barbosa	997941	05/03/2015	NIV C 17
Adriana Cristina Bergamo Bigas	808881	01/03/1995	NIV C 27
Adriana Regina Pensin de Oliveira	864101	07/03/2005	NIV C 22
Alexandra Tavares	837041	09/02/2001	NIV C 24
Alexandra Tavares	837042	07/03/2005	NIV C 22
Ana Cristina de Oliveira Garcia	997551	03/02/2015	NIV C 17
Andrea Dias Lopes	998201	03/02/2015	NIV C 17
Andréia Cristina Tavares	837471	09/02/2001	NIV C 24
Andréia Cristina Tavares	819301	01/03/1996	NIV C 27
Angela Maria Corêia	837551	09/02/2001	NIV C 24
Angela Maria Madeira Andrade	850901	01/03/2001	NIV C 24
Angela Pinto Tavares Baccarin	837631	09/02/2001	NIV C 24
Anadine Milres Ribeiro Garcia	899582	02/03/2009	NIV B 30
Auro de Oliveira Carvalho	793831	01/04/1987	NIV C 28
Celcinda Ferreira de Azevedo de Barros	837801	09/02/2001	NIV C 24
Celme Vítório da Silva	798121	11/04/1988	NIV C 30
Crisley Fátima Queiroz	775341	05/05/1982	NIV C 32
Claudia Maria da Silva Aguiar	998241	23/03/2015	NIV C 17
Cleide Nicoletti Furtado	797071	01/04/1988	NIV C 30
Cleudimar Guio Ponze Rizzato	851031	01/03/2001	NIV C 24
David Sousa Silva	819901	01/03/1996	NIV C 27
Débie Sutrê da Silva	810431	01/03/1995	NIV C 27
Décio José de Oliveira	784501	01/03/1983	NIV C 33
Dirce Aparecida Alvarenga Baquetis	795101	01/10/1987	NIV C 31
Ediana Angélica Furlan Pio	851201	01/03/2001	NIV C 24
Edviana Barzon dos Santos Favaro	810861	01/03/1995	NIV C 27
Edviana Barzon dos Santos Favaro	851381	01/03/2001	NIV C 24
Efigênia Maria de Jesus	775931	19/05/1981	NIV C 34
Elaine Dari Buffilli Hirt	838281	09/02/2001	NIV C 24
Elaíne Natália Ferraz Lavagnoli	861771	07/03/2005	NIV C 22
Eliana Moraes Amaral Coracini	827082	07/03/2005	NIV C 22
Eliana Rocha Quindere	998161	23/03/2015	NIV C 17
Eliângela Alves dos Reis	911111	16/02/2009	NIV C 07
Eliza Reverso Vieira Pereira	838441	09/02/2001	NIV D 19
Elizabeth Nóbrega Santana	790141	01/11/1985	NIV C 32
Elizabeth Aparecida Moreira Cordasso	863122	23/03/2015	NIV C 17
Ercidite de Oliveira	838601	09/02/2001	NIV C 24
Fátima de Almeida Peixoto Soares	912001	02/03/2009	NIV C 20
Francisca Gonçalves de Macedo	776581	25/09/1980	NIV C 34
Gesiane Libero da Silva	851851	07/03/2005	NIV C 21
Geslaine Rita de Cássia Faria	838871	09/02/2001	NIV C 24
Gildázo Francisco da Cunha	795961	01/03/1988	NIV C 31
Gislaine Vicente Bento Ferrino	835182	23/03/2015	NIV C 17
Graziela Mendonça Carvalho Medina	911701	23/03/2009	NIV C 20
Irani Néri de Oliveira	793401	10/03/1987	NIV C 31
Isabel Cristina Verhellen Correa	911971	16/03/2009	NIV C 20
Ivanete Rabelo Santos	912271	02/03/2009	NIV C 20
Jhermy Cristine dos Santos	998191	23/03/2015	NIV C 17
José Antonio da Silva	862071	07/03/2005	NIV C 33
Jozze de Souza Bahia Martins	911031	16/02/2009	NIV C 20
Juliana Boleta Mattos	912431	16/03/2009	NIV C 20
Laurinda Selinger	829532	23/03/2015	NIV C 17
Lidiane Turcosi Amorim Baraviera	997741	09/02/2015	NIV C 17
Lucia Teixeira de Moraes Resende	786381	13/02/1984	NIV C 33
Lucilene Rodrigues Marchi	787001	13/02/1984	NIV C 33
Luciêne Fernandes Pizzala	778011	16/03/2015	NIV C 18
Luciney Pizzala dos Santos	910811	16/02/2009	NIV C 20
Luiz Esbompaio	778281	13/02/1978	NIV C 36
Marcia Luzia Juliani Lopes	820151	01/03/1986	NIV C 26
Maria Aparecida Camargo Ortiz de Souza	786541	01/02/1984	NIV C 33
Maria Aparecida de Lima Meira Nakasugi	791891	03/04/1986	NIV C 30
Maria Aparecida dos Santos Bonassoli	998171	23/03/2015	NIV C 17
Maria Aparecida dos Santos Franciscuini	794051	04/04/1983	NIV C 33
Maria Aparecida Pelegrinêl Miranda	797231	01/04/1988	NIV N 17
Maria Célia Medga	784841	08/03/1983	NIV C 33
Maria Cristina Madeira	861691	07/03/2005	NIV C 22
Maria de Lourdes dos Santos	800201	14/03/1983	NIV B 33
Maria Emília de Araujo Sousa	796181	01/04/1988	NIV C 30
Marcia Gomes de Souza	773711	07/03/1981	NIV C 24
Marilei Passamani Chequim Ragazi	841231	09/02/2001	NIV C 24
Marilene Peres dos Santos	847192	23/03/2015	NIV C 17
Mariacilda de Souza Marceyozoni	798851	01/04/1986	NIV C 24
Michela Etisângela Ehrlich Tanaka	841741	09/02/2001	NIV C 17
Nilza Aparecida da Silva	859293	16/02/2009	NIV C 20
Patricia Santos de Paiva Barzon	977211	06/07/2012	NIV C 18
Poliana Cristina Knopk Matsusaki	910901	16/02/2009	NIV C 20
Raimunda Maria da Silva	792431	01/09/1986	NIV C 31
Regina Lopes Pereira Fagotti	613603	23/03/2015	NIV C 17
Rosa Fátima Simplicio Ribeiro	789481	01/04/1985	NIV C 34
Rosângela Maria Becegatto de Oliveira	793081	01/03/1987	NIV C 31
Rosângela Monteiro de Oliveira	793082	23/03/2015	NIV C 17
Rosângela Monteiro de Oliveira	997711	11/02/2015	NIV C 17
Rosicler Agostineli Salese	790731	01/04/1986	NIV C 31
Salette Mariano Sales da Silva	813961	01/03/1995	NIV C 27
Sheila Mara Pessini Godinho	789131	01/03/1985	NIV C 32
Sibeli de Oliveira Paulo da Silva	997371	03/02/2015	NIV C 17
Simone Aparecida Rigobeli Vanalli	982131	06/07/2012	NIV C 18
Simone Maria Martins	814341	01/03/1995	NIV E 14
Sirley Vignoto da Silva	819571	01/03/1986	NIV C 27
Sirley Vignoto da Silva	851891	01/03/2001	NIV C 24
Solange Frasquette de Souza	862311	07/03/2005	NIV C 22
Solange Matos de Souza	914501	01/03/1995	NIV C 27
Sonia Cassiano Frachini	791381	01/04/1986	NIV C 31
Sonia Mara da Costa Fernandes	793591	05/03/1987	NIV C 31
Sonia Maria Calegari Marques	911891	16/03/2009	NIV C 20
Sonia Marta Albertini Babino	862401	07/03/2005	NIV C 22
Sueli Crespilio da Silva	997511	09/02/2015	NIV C 17
Suzimar Christina Giacomassi	814852	16/03/2009	NIV C 20
Telma Cristina Barbosa Erhardt	852431	01/03/2001	NIV C 24
Valdineia da Silva Ferrarresso	814931	01/03/1995	NIV C 27
Valdineia da Silva Ferrarresso	843281	09/02/2001	NIV C 24
Valdineia Nunes da Silva	798631	03/05/1988	NIV C 30
Vanusa Ferreira dos Santos	998181	23/03/2015	NIV C 17
Vera Lucia da Silva Furlan	781231	05/03/1980	NIV C 35
Wanildes de Sousa Simões de Oliveira	797741	01/04/1988	NIV C 30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.970/2022

Concede promoção por conhecimento ao servidor LAEZIO TOME DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento o servidor LAEZIO TOME DE LIMA, matrícula 999131, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.969.465-0-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 519.561.449-00, nomeado em 03 de agosto de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos

do Processo n.º 5896/2022, a partir de 10 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.980/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDINA ANTUNES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora EDINA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 845062, portadora da cédula de identidade RG nº 6.333.049-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 881.199.399-72, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 7802/2017, com fruição no período de 10 de maio de 2022 a 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.981/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JACQUELINE FERNANDES MEIER DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora JACQUELINE FERNANDES MEIER DE ALMEIDA, matrícula 886921, portadora da cédula de identidade RG nº 5.290.098-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 703.812.679-20, nomeada em 17 de agosto de 2006, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 5352/2022, com fruição no período de 14 de maio de 2022 a 13 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.982/2022

Concede promoção por conhecimento à servidora HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS, matrícula 1002621, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.437.840-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 063.720.389-51, nomeada em 01 de agosto de 2017, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 5870/2022, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.983/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA MARIA TOTH ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ANA MARIA TOTH ALVES, matrícula 973811, portadora da cédula de identidade RG nº 9.337.932-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 068.917.589-20, nomeada em 04 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 6327/2017, com fruição no período de 09 de junho de 2022 a 08 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.986/2022

Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS VINICIUS DE SOUZA PEDRO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.360.431-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº. 081.529.419-05, nomeado em 12 de dezembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 5470/2022, em consonância às disposições do artigo 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 12 de maio de 2022 a 11 de maio de 2024, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.987/2022

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS, matrícula 1000361, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.985.473-5-SESP-PR, inscrita no CPF nº 029.654.259-85, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 01 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 5700/2022, poderá licenciar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.988/2022

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDUARDO VINICIOS FRELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO VINICIOS FRELLO, matrícula 1001341, portador da cédula de identidade RG nº 8.322.208-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº 050.354.609-75, nomeado em 02 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 86(oitenta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5017/2022, com fruição no período